



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS SADAS CONSTRUINDO O NOVO



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de Julho de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07674.2024**, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande/MA, conforme proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – fundo a fundo do ministério da saúde destinada ao município de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 23 de Julho de 2024.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**



**Processo Administrativo nº 0101.07674.2024**

<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Naaray de Oliveira Viana	<b>Matrícula:</b> 07405
<b>e-mail:</b> svgrande@bol.com	<b>Telefone:</b> 3461 - 1949

**1. OBJETO**

- Material de consumo
- Equipamento/Material permanente
- Serviço continuado
- Serviço não continuado
- Obra
- Serviço de engenharia

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde através da Proposta nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, justifica Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde que compõe a rede municipal saúde, com objetivo de garantir o atendimento das consultas e procedimentos médicos

3.2. Considerando a necessidade de substituição de equipamentos que já apresentem falhas em sua operacionalidade e que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso.

3.3. Considerando a com a construção de novas unidades de saúde e ampliação dos serviços, surgem demanda por equipamentos e materiais permanentes.

3.4. Garantir a atualização e modernização de toda rede da Atenção Básica municipal, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3.5. Os equipamentos e Materiais Permanentes têm como objetivo atender as Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande, a serem utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver as atividades de reabilitação em respectivo espaço mencionado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, integrando os materiais já existentes. Complementa-se a este objeto a necessidade de adquirir novos equipamentos proporcionando um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município.

**4. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Melhoria do aparelhamento e estrutura do Hospital Municipal de Vargem grande

**5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

Item	Especificação	Quant	Unidades
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA . ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização.	2	Unidades



	Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.		
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26.5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de	2	Unidades




	<p> aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg</p>		
21	<p><b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.</b></p>	5	Unidades
22	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.</b></p>	2	Unidades
23	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.</p>	1	Unidade
24	<p><b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser</p>	1	Unidade



	novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
25	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	2	Unidades
26	Criocautério	1	Unidade
27	Dermatoscópio	1	Unidade
28	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.</p>	7	Unidades
29	<p>ELETROCARDÍOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.</p>	1	Unidade
30	<p>ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha</p>	11	Unidades
31	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon</p>	7	Unidades
32	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável</p>	6	Unidades
33	<p>ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M</p>	29	Unidades
34	<p>Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável</p>	2	Unidades
35	<p>ESTETOSCOPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável</p>	6	Unidades



36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.96 QUILOGRAMAS;	5	Unidades
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades
43	Lixeira	7	Unidades
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM	18	Unidades

	AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS		
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades
51	MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e	1	Unidade



	reservatório.		
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades



#### 6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL


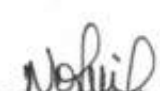
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de vigência da contratação é durante o exercício orçamentário, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Thaís Kellen Leite de Mesquita	Secretaria Municipal de Saúde
02	Naaray de Oliveira Viana	Diretora do Hospital

#### 8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 23/07/2024.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
 <b>THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA</b> Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 005/2021	 <b>Naaray de Oliveira Viana</b> Diretora do Hospital Matrícula nº 07405



**MAPA DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>item</b>	<b>RISCO 01 - RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Dano</b>	
01	O prejuízo ao atendimento no hospital municipal.	
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
01	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a proposta de emenda parlamentar.	Secretaria requisitante
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
01	Revisão de quantitativos.	Secretaria requisitante

RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Dano</b>	
01	Utilização, por parte da CONTRATADA, de equipamentos de baixa qualidade.	
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
01	Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar aos fornecedores a quantidade e especificação detalhada para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos	Setor Demandante
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
01	Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Setor demandante

**FASE DE ANÁLISE**



<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Item</b>	<b>RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Dano</b>	
<b>01</b>	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração.	
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>01</b>	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	<i>Setor de Contratações</i>
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>01</b>	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	<i>Setor de Contratações/Pregoeiro</i>

<b>RESPONSÁVEL</b>	
 <b>Thais Kellen Leite de Mesquita</b> Secretária Municipal de Saúde	



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS SAGAZ CONSTRUINDO O NOVO

**PORTARIA de nº 005/2021**



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM  
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear: a Sra. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **3497493-8 SESP/MA** e CPF nº **843.615.063-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: a Sra. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 123602599-4 SSP/MA e CPF nº 951.884.523-91, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA-ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: a Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3497493-8 SESP/MA e CPF nº 843.615.063-53, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1286395 SSP/MA e CPF nº 515.630.453-20, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



Ao Senhor  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Departamento de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de pesquisa de preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Art. 18, inciso IV art. 6 inciso XLI da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 25 de Julho de 2024.



**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

Item	Especificação	Quant	Unidades
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades



8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira	2	Unidades

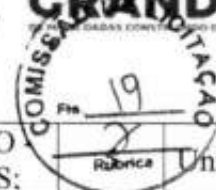




	regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg		
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e	1	Unidade



	manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Unidades
26	Criocautério	1	Unidade
27	Dermatoscópio	1	Unidade
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	7	Unidades
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades
31	ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades
32	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades



36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;		Unidades
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades
43	Lixeira	7	Unidades
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades

47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades
51	MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade



58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades



## DESPACHO



A Sra.  
**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para o fornecimento de equipamentos e material permanentes, com o seguinte critério:

**I – Critério Utilizado:** Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", através da plataforma Banco de Preços.

**II – Justificar o critério utilizado:** A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 26 de Julho de 2024.

**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Pesquisa realizada entre 25/07/2024 08:54:29 e 26/07/2024 12:05:11

Relatório gerado no dia 26/07/2024 12:05:53 (IP: 179.63.94.12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DNE. O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Amalgamador Odontológico	3	1 Unidade	R\$ 2.203,69 (un)	-	R\$ 2.203,69	R\$ 2.203,69
2) Aparelho De Raio X Odontológico	3	1 Unidade	R\$ 12.280,74 (un)	-	R\$ 12.280,74	R\$ 12.280,74
3) Ar Condicionado	3	19 Unidades	R\$ 1.905,60 (un)	-	R\$ 1.905,60	R\$ 36.206,40
4) Armário	3	32 Unidades	R\$ 1.509,83 (un)	-	R\$ 1.509,83	R\$ 48.314,56
5) Armário Vitrine	3	8 Unidades	R\$ 1.790,00 (un)	-	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
6) Arquivo	3	2 Unidades	R\$ 2.602,67 (un)	-	R\$ 2.602,67	R\$ 5.205,34
7) Autoclave Horizontal De Mesa (Até 75 Litros)	3	2 Unidades	R\$ 6.543,12 (un)	-	R\$ 6.543,12	R\$ 13.086,24
8) Balança Antropométrica Adulto	3	3 Unidades	R\$ 1.486,07 (un)	-	R\$ 1.486,07	R\$ 4.458,21
9) Balança Antropométrica Infantil	3	4 Unidades	R\$ 1.302,09 (un)	-	R\$ 1.302,09	R\$ 5.208,36
10) Balança Digital Portátil	3	4 Unidades	R\$ 1.987,24 (un)	-	R\$ 1.987,24	R\$ 7.948,96
11) Balde A Pedal	3	29 Unidades	R\$ 351,67 (un)	-	R\$ 351,67	R\$ 10.198,43
12) Banqueta	3	12 Unidades	R\$ 662,88 (un)	-	R\$ 662,88	R\$ 7.954,56
13) Biombo	3	10 Unidades	R\$ 857,55 (un)	-	R\$ 857,55	R\$ 8.575,50
14) Braçadeira Para Injeção	3	5 Unidades	R\$ 338,66 (un)	-	R\$ 338,66	R\$ 1.693,30
15) Cadeira	3	56 Unidades	R\$ 212,00 (un)	-	R\$ 212,00	R\$ 11.872,00
16) Cadeira Odontológica Completa (Equipos/ Sugador / Refletor)	3	1 Unidade	R\$ 17.666,67 (un)	-	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
17) Câmara Escura Odontológica	3	1 Unidade	R\$ 327,33 (un)	-	R\$ 327,33	R\$ 327,33
18) Câmara Para Conservação De Imunobiológicos	3	2 Unidades	R\$ 15.567,70 (un)	-	R\$ 15.567,70	R\$ 31.135,40
19) Carro De Curativos	3	2 Unidades	R\$ 1.371,50 (un)	-	R\$ 1.371,50	R\$ 2.743,00
20) Carro Maca Simples	3	2 Unidades	R\$ 3.888,88 (un)	-	R\$ 3.888,88	R\$ 7.777,76
21) Carro Para Material De Limpeza	3	5 Unidades	R\$ 1.486,05 (un)	-	R\$ 1.486,05	R\$ 7.430,25
22) Carro Para Transporte De Materiais Diversos	3	2 Unidades	R\$ 4.170,00 (un)	-	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
23) Compressor Odontológico	3	1 Unidade	R\$ 3.585,00 (un)	-	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
24) Computador (Desktop Básico)	3	1 Unidade	R\$ 4.776,63 (un)	-	R\$ 4.776,63	R\$ 4.776,63





25) Computador Portátil (Notebook)	3	2 Unidades	R\$ 5.323,19 (un)	-	R\$ 5.323,19	R\$ 10.646,38
26) Criocautério	3	1 Unidade	R\$ 3.788,88 (un)	-	R\$ 3.788,88	R\$ 3.788,88
27) Dermatoscópio	3	1 Unidade	R\$ 7.744,00 (un)	-	R\$ 7.744,00	R\$ 7.744,00
28) Detector Fetal	3	7 Unidades	R\$ 1.626,33 (un)	-	R\$ 1.626,33	R\$ 11.384,31
29) Eletrocardiógrafo	3	1 Unidade	R\$ 16.846,26 (un)	-	R\$ 16.846,26	R\$ 16.846,26
30) Escada Com 2 Degraus	3	11 Unidades	R\$ 374,96 (un)	-	R\$ 374,96	R\$ 4.124,56
31) Esfigmomanômetro Adulto	3	7 Unidades	R\$ 360,17 (un)	-	R\$ 360,17	R\$ 2.521,19
32) Esfigmomanômetro Infantil	3	6 Unidades	R\$ 189,96 (un)	-	R\$ 189,96	R\$ 1.139,76
33) Estante	3	29 Unidades	R\$ 533,05 (un)	-	R\$ 533,05	R\$ 15.458,45
34) Estetoscópio Adulto	3	2 Unidades	R\$ 375,33 (un)	-	R\$ 375,33	R\$ 750,66
35) Estetoscópio Infantil	3	6 Unidades	R\$ 325,14 (un)	-	R\$ 325,14	R\$ 1.950,84
36) Fogão	3	5 Unidades	R\$ 1.822,00 (un)	-	R\$ 1.822,00	R\$ 9.110,00
37) Forno De Micro-ondas	3	2 Unidades	R\$ 742,44 (un)	-	R\$ 742,44	R\$ 1.484,88
38) Foco Refletor Ambulatorial	3	8 Unidades	R\$ 818,32 (un)	-	R\$ 818,32	R\$ 6.546,56
39) Fotopolimerizador De Resinas	3	1 Unidade	R\$ 1.628,57 (un)	-	R\$ 1.628,57	R\$ 1.628,57
40) Geladeira	3	9 Unidades	R\$ 2.248,33 (un)	-	R\$ 2.248,33	R\$ 20.234,97
41) Impressora Laser (Comum)	3	2 Unidades	R\$ 3.217,33 (un)	-	R\$ 3.217,33	R\$ 6.434,66
42) Lanterna Clínica	3	6 Unidades	R\$ 97,67 (un)	-	R\$ 97,67	R\$ 586,02
43) Lixeira	3	7 Unidades	R\$ 108,85 (un)	-	R\$ 108,85	R\$ 761,95
44) Martelo De Reflexo	3	2 Unidades	R\$ 84,79 (un)	-	R\$ 84,79	R\$ 169,58
45) Mesa Auxiliar	3	1 Unidade	R\$ 736,13 (un)	-	R\$ 736,13	R\$ 736,13
46) Mesa De Enxames	3	12 Unidades	R\$ 2.666,67 (un)	-	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04
47) Mesa De Escritório	3	18 Unidades	R\$ 777,97 (un)	-	R\$ 777,97	R\$ 14.003,46
48) Mesa Ginecológica	3	5 Unidades	R\$ 1.816,33 (un)	-	R\$ 1.816,33	R\$ 9.081,65
49) Mesa Para Impressora	3	3 Unidades	R\$ 163,67 (un)	-	R\$ 163,67	R\$ 491,01
50) Mesa Para Refeitório	3	6 Unidades	R\$ 1.357,80 (un)	-	R\$ 1.357,80	R\$ 8.146,80
51) Mocho	3	1 Unidade	R\$ 619,45 (un)	-	R\$ 619,45	R\$ 619,45
52) Negatoscopio	3	5 Unidades	R\$ 1.923,69 (un)	-	R\$ 1.923,69	R\$ 9.618,45
53) Nobreak (Para Computador /Impressora)	3	1 Unidade	R\$ 1.432,17 (un)	-	R\$ 1.432,17	R\$ 1.432,17
54) Oftalmoscópio	3	6 Unidades	R\$ 1.774,00 (un)	-	R\$ 1.774,00	R\$ 10.644,00
55) Otoscópio Simples	3	6 Unidades	R\$ 1.466,70 (un)	-	R\$ 1.466,70	R\$ 8.800,20
56) Oxímetro De Pulso	3	8 Unidades	R\$ 5.233,60 (un)	-	R\$ 5.233,60	R\$ 41.868,80
57) Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3	1 Unidade	R\$ 293,81 (un)	-	R\$ 293,81	R\$ 293,81
58) Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3	1 Unidade	R\$ 299,67 (un)	-	R\$ 299,67	R\$ 299,67
59) Seladora	3	6 Unidades	R\$ 1.446,59 (un)	-	R\$ 1.446,59	R\$ 8.679,54
60) Suporte De Soro	3	6 Unidades	R\$ 607,00 (un)	-	R\$ 607,00	R\$ 3.642,00
61) Ventilador Teto / Parede	3	15 Unidades	R\$ 311,40 (un)	-	R\$ 311,40	R\$ 4.671,00

**Valor Global: R\$ 551.648,99**





Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)



Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)





## DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, compreendendo um de valor de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.07674.2024.

Vargem Grande/MA, 29 de Julho de 2024.

  
**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

**Processo Administrativo:** 0101.07674.2024

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Naaray de Oliveira Viana

**Matricula:** 07405

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande de forma geral se darão em atendimento a proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, considerando a motivação apresentada abaixo:

Considerando que no município de Vargem Grande, no estado do Maranhão, as unidades básicas de saúde da rede assistencial encontram-se operacionalizando os serviços de saúde com os equipamentos e materiais permanentes em sua maioria obsoletos, sucateados e/ou ultrapassados, dificultando e prejudicando o atendimento primário aos usuários, assim como, a secretaria municipal de saúde vem enfrentando dificuldades financeiras para adquirir os equipamentos modernos para dotar e reequipar suas unidades básicas de saúde e dar maior eficiência a assistência prestada na atenção primária, porta de entrada do sistema único de saúde. A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação não se encontra inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, devido ao Município de Vargem Grande/MA, ter recebido a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, somente em 05/01/2024.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

b) O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.

c) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta pelo que segue:

- d) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- e) Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- f) Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;
- g) Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- h) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 6 deste ETP.

## 6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Especificação	Quant	Unidades
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6	1	Unidade



	A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.		
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA,	56	Unidades



	MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM		
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir	1	Unidade

	reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.		
24	<p><b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação:</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	1	Unidade
25	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL</b> Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	2	Unidades
26	Criocautério	1	Unidade
27	Dermatoscópio	1	Unidade
28	<p><b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido</p>	7	Unidades





	(não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.		
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades
31	ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades
32	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades
35	ESTETOSCOPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação:	2	Unidades



	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>		
42	<p>LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".</p>	6	Unidades
43	Lixeira	7	Unidades
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades
45	<p>MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodizio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodizios giratórios de 2" de diâmetro.</p>	1	Unidade
46	<p>MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.</p>	12	Unidades
47	<p>MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS</p>	18	Unidades
48	<p>MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	5	Unidades
49	<p>MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar</p>	3	Unidades
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES:	6	Unidades



	TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM		
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento	15	Unidades

ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.3. As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são:

- pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.
- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

7.4. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitário	V. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	R\$ 2.203,69	R\$ 2.203,69
2	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32 a 3,20 segundos.	1	Unidade	R\$ 12.280,74	R\$ 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	R\$ 1.905,60	R\$ 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04	32	Unidade	R\$	R\$

	prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.		es	1.509,83	48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades	R\$ 2.602,67	R\$ 5.205,34
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades	R\$ 6.543,12	R\$ 13.086,24
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	R\$ 1.486,07	R\$ 4.458,21
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO	4	Unidades	R\$ 1.302,09	R\$ 5.208,36





	540 X 290 (MM) TARA POSSUI.				
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidad es	R\$ 1.987,24	R\$ 7.948,96
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidad es	R\$ 351,67	R\$ 10.198,43
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidad es	R\$ 662,88	R\$ 7.954,56
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidad es	R\$ 857,55	R\$ 8.575,50
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidad es	R\$ 338,66	R\$ 1.693,30
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidad es	R\$ 212,00	R\$ 11.872,00
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/RE FLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO;	1	Unidad e	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67




	POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.				
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	R\$ 327,33	R\$ 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	R\$ 15.567,70	R\$ 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	R\$ 1.371,50	R\$ 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simplex Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades	R\$ 3.888,88	R\$ 7.777,76
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	R\$ 1.486,05	R\$ 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE	2	Unidade	R\$	R\$



	MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.		es	4.170,00	8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao	1	Unidade	R\$ 4.776,63	R\$ 4.776,63



	<p>MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>					 <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 47 Rubrica</p>
25	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	2	Unidades	R\$ 5.323,19	R\$ 10.646,38	
26	Criocautério	1	Unidade	R\$ 3.788,88	R\$ 3.788,88	
27	Dermatoscópio	1	Unidade	R\$	R\$	

			e	7.744,00	7.744,00
28	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.</p>	7	Unidades	R\$ 1.626,33	R\$ 11.384,31
29	<p>ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.</p>	1	Unidade	R\$ 16.846,26	R\$ 16.846,26
30	<p>ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha</p>	11	Unidades	R\$ 374,96	R\$ 4.124,56
31	<p>ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon</p>	7	Unidades	R\$ 360,17	R\$ 2.521,19
32	<p>ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL</p>	6	Unidade	R\$ 189,96	R\$




	tipo duplo, auscultador em aço inoxidável		es		1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	R\$ 533,05	R\$ 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	R\$ 375,33	R\$ 750,66
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	R\$ 325,14	R\$ 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	R\$ 1.822,00	R\$ 9.110,00
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	R\$ 742,44	R\$ 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	R\$ 818,32	R\$ 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	R\$ 1.628,57	R\$ 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades	R\$ 2.248,33	R\$ 20.234,97
41	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2	Unidades	R\$	R\$



	Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;		es	3.217,33	6.434,66
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	R\$ 97,67	R\$ 586,02
43	Lixeira	7	Unidades	R\$ 108,85	R\$ 761,95
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	R\$ 84,79	R\$ 169,58
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	R\$ 736,13	R\$ 736,13
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE	12	Unidades	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04



	ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.					
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades	R\$ 777,97	R\$ 14.003,46	
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades	R\$ 1.816,33	R\$ 9.081,65	
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	R\$ 163,67	R\$ 491,01	
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	R\$ 1.357,80	R\$ 8.146,80	



51	MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidad e	R\$ 619,45	R\$ 619,45
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidad es	R\$ 1.923,69	R\$ 9.618,45
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA ).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidad e	R\$ 1.432,17	R\$ 1.432,17
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidad es	R\$ 1.774,00	R\$ 10.644,00
55	OTOCÓSPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidad es	R\$ 1.466,70	R\$ 8.800,20
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidad es	R\$ 5.233,60	R\$ 41.868,80
57	REAMIMADOR PULMONAR	1	Unidad	R\$ 293,81	R\$ 293,81



	MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.		e		
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidad e	R\$ 299,67	R\$ 299,67
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM - PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidad es	R\$ 1.446,59	R\$ 8.679,54
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidad es	R\$ 607,00	R\$ 3.642,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidad es	R\$ 311,40	R\$ 4.671,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>R\$ 551.648,99</b>	





## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

9.2. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

## 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população.

## 11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.
- 11.2. A licitação estando homologada e as atas de registro de preço assinadas, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.
- 11.3. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.
- 11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
  - a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do contratado.

- 11.5. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

## 12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela SEMUS, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

12.2. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

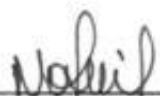
13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, 29 de Julho de 2024.

### Responsáveis:



---

**Naaray de Oliveira Viana**  
**Diretora do Hospital**  
Matrícula: 07405



---

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Autoridade Competente



## DESPACHO

A Sr<sup>a</sup>.,  
**Thaís Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 18, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a *(Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA)*.

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 552.000,00

Na seguinte fonte de Recurso:

1601000000 – Transferencias SUS – Bloco de estruturação

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2024 Atividade 01.12103010020 0.075 Aquisição de equipamentos e material Permanente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Vargem Grande - MA, 29 de julho de 2024.

*Fabio S. Costa Leite*  
**Fabio Sousa Costa Leite**

Contador

CRC/MA 013569/0



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

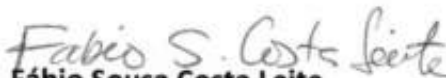
Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da (Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA), temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 699/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei nº 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

ANO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO <sup>1</sup> (%)
2024	R\$ 551.648,99	0,18%
2025	R\$ 0,00	0%
2026	R\$ 0,00	0%

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 29 de Julho de 2024.

  
**Fábio Sousa Costa Leite**  
Contador  
CRC/MA013569/0

<sup>1</sup> Valor previsto PPA (2022 a 2025)



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUIMOS O BEM



**PORTARIA de nº 018/2021**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM  
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. **FÁBIO SOUSA COSTA LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG nº **0554613964GEJUSP/MA**, CPF nº **973.230.043-49**, OAB MA nº 17.018, para o cargo em comissão de: **SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. DANIEL LUIS SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.332.085 SESP/SC e CPF nº 015.587.319-97, OAB MA nº 8.366-A, para o cargo em comissão de: **ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 017/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. HUGO RAPHAEL ARAÚJO DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 024370872003-9 SSP/SC e CPF nº 048.808.933-66, OAB MA nº 17.018, para o cargo em comissão de: **ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 018/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. FÁBIO SOUSA COSTA LEITE, brasileiro, casado, portador do RG nº 0554613964GEJUSP/MA, CPF nº 973.230.043-49, OAB MA nº 17.018, para o cargo em comissão de: **SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 019/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica e Lei Complementar municipal nº 625 de 29 de novembro de 2017 do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. RAFAEL SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 036523402008-2 SSP/MA, CPF nº 051.705.933-92, para o cargo em comissão de: **DIRETOR DE OUVIDORIA**, na forma prevista em Lei.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAIOR BOMBA E COMODIDADE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande/MA, conforme proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – fundo a fundo do ministério da saúde destinada ao município de Vargem Grande/MA.

Eu, **Thais Kellen Leite de Mesquita**, na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 29 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA.

Item	Especificação	Quant	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	RS 2.203,69	RS 2.203,69
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al/Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade	RS 12.280,74	RS 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	RS 1.905,60	RS 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades	RS 1.509,83	RS 48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades	RS 1.790,00	RS 14.320,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades	RS 2.602,67	RS 5.205,34
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização.	2	Unidades	RS 6.543,12	RS 13.086,24



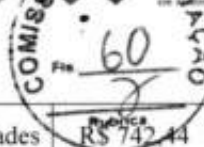
	Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e depressurização automática ATÉ 75 LITROS.				
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	RS 1.486,07	RS 4.458,21
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades	RS 1.302,09	RS 5.208,36
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades	RS 1.987,24	RS 7.948,96
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades	RS 351,67	RS 10.198,43
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades	RS 662,88	RS 7.954,56
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades	RS 857,55	RS 8.575,50
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades	RS 338,66	RS 1.693,30
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades	RS 212,00	RS 11.872,00
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade	RS 17.666,67	RS 17.666,67
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	RS 327,33	RS 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	RS 15.567,70	RS 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO - Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	RS 1.371,50	RS 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES - Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; -	2	Unidades	RS 3.888,88	RS 7.777,76



	Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg				
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	R\$ 1.486,05	R\$ 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição.	1	Unidade	R\$ 4.776,63	R\$ 4.776,63



25	COMPUTADOR PORTÁTIL - Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Unidades	RS 5.323,19	RS 10.646,38
26	Criocautério	1	Unidade	RS 3.788,88	RS 3.788,88
27	Dermatoscópio	1	Unidade	RS 7.744,00	RS 7.744,00
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	7	Unidades	RS 1.626,33	RS 11.384,31
29	ELETROCARDÍOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	RS 16.846,26	RS 16.846,26
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	RS 374,96	RS 4.124,56
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	RS 360,17	RS 2.521,19
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 189,96	RS 1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	RS 533,05	RS 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	RS 375,33	RS 750,66
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL- tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 325,14	RS 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO: FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	RS 1.822,00	RS 9.110,00



37	FORNO DE MICROONDAS: Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	R\$ 742,44	R\$ 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	R\$ 818,32	R\$ 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	R\$ 1.628,57	R\$ 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades	R\$ 2.248,33	R\$ 20.234,97
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades	R\$ 3.217,33	R\$ 6.434,66
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	R\$ 97,67	R\$ 586,02
43	Lixeira	7	Unidades	R\$ 108,85	R\$ 761,95
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	R\$ 84,79	R\$ 169,58
45	MESA AUXILIAR: Mesa Auxiliar Inox Com Rodizio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	R\$ 736,13	R\$ 736,13
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04
47	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA	18	Unidades	R\$ 777,97	R\$ 14.003,46



	ELETRÓSTATICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS				
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades	RS 1.816,33	RS 9.081,65
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	RS 163,67	RS 491,01
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	RS 1.357,80	RS 8.146,80
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade	RS 619,45	RS 619,45
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades	RS 1.923,69	RS 9.618,45
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade	RS 1.432,17	RS 1.432,17
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades	RS 1.774,00	RS 10.644,00
55	OTOCÓPIO SIMPLES: transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades	RS 1.466,70	RS 8.800,20
56	OXÍMETRO DE PULSO: deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleto-mográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades	RS 5.233,60	RS 41.868,80
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 293,81	RS 293,81
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 299,67	RS 299,67



59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades	RS 1.446,59	RS 8.679,54
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades	RS 607,00	RS 3.642,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades	RS 311,40	RS 4.671,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>RS 551.648,99</b>	

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

## 5. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.9.1. o prazo de validade;
  - 7.9.2. a data da emissão;
  - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.19. Forma de pagamento
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

### Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.19. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

8.25. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.25.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

8.25.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

8.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
- IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Vargem Grande/MA, 30 de Julho de 2024.



**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Autorizo o Presente Termo de Referência**

### Autorização

Ao Agente de Contratação  
Sr. Eduardo Melo Barros  
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande/MA, conforme proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – fundo a fundo do ministério da saúde destinada ao município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 30 de Julho de 2024

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretaria Municipal de Saúde



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### 1. DA LICITAÇÃO:

**Processo Administrativo** nº 0101.07674.2024.

**Tipo:** Pregão eletrônico

**Requisitante:**

- Secretaria Municipal de Saúde - Thaís Kellen Leite de Mesquita (Órgão Gerenciador);

**Fundamentação Legal:** Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

### 4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 31 de Julho de 2024.

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.



Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**Onde se lê:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Leia-se:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação): para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal



# CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

**EDUARDO MELO BARROS**

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado  
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



**Rudimar Reis**  
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



# 18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

## Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



**NEGÓCIOS PÚBLICOS**  
Instituto

Instituto Negócios Públicos  
Rua Dr. Brasil Vazirle de Castro, III - 9ª e 10ª andar  
Campo Comprido | CEP 80.200-626 - Curitiba/PR  
Fone: (41) 3778.1777 - WhatsApp: (41) 986770234  
E-mail: [felecom@institutopublico.com.br](mailto:felecom@institutopublico.com.br)  
[www.negociospublicos.com.br](http://www.negociospublicos.com.br)

TER | 28/MAR

08h:00 - 09h:00  
09h:00 - 10h:00  
10h:00 - 11h:00  
11h:00 - 12h:00  
13h:00 - 14h:00

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL  
ABERTURA DO SALÃO  
CREDENCIAMENTO ONLINE  
ABERTURA - Auditor Alves | Presidente Grupo Negócios Públicos

## PROGRAMAÇÃO

### INTERVALOS

10h às 10h:30 12h:30 às 14h 16h às 16h:30

QUA | 29/MAR

08h:00 - 09h:00

09h:00 - 10h:00

10h:00 - 11h:00

11h:00 - 12h:00

13h:00 - 14h:00

14h:00 - 15h:00

15h:00 - 16h:00

16h:00 - 17h:00

17h:00 - 18h:00

18h:00 - 19h:00

19h:00 - 20h:00

20h:00 - 21h:00

21h:00 - 22h:00

22h:00 - 23h:00

23h:00 - 24h:00

PAPEL: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zymler

O MUNDO "NÃO-SIST": UMA REALIDADE PARALELA? - Natana Comandó

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS EMPRESAS PÚBLICAS? - Victor Anselmi

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAPEL 2 - OS COMPROMISSOS PÚBLICOS NA LULA

UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolina Zancaner

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Roper Convalho

CARRIEIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Steppa

QUA | 30/MAR

08h:00 - 09h:00

09h:00 - 10h:00

10h:00 - 11h:00

11h:00 - 12h:00

12h:00 - 13h:00

13h:00 - 14h:00

14h:00 - 15h:00

15h:00 - 16h:00

16h:00 - 17h:00

17h:00 - 18h:00

18h:00 - 19h:00

19h:00 - 20h:00

20h:00 - 21h:00

21h:00 - 22h:00

22h:00 - 23h:00

23h:00 - 24h:00

PAPEL 3 - QUESTÕES PROXIMAS E SUBSIDIARIAS DA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO E COMO USAR? - Antony Charles

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TERMINOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Nóbrega

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Bressan

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pimenta

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

08h:00 - 09h:00

09h:00 - 10h:00

10h:00 - 11h:00

11h:00 - 12h:00

12h:00 - 13h:00

13h:00 - 14h:00

14h:00 - 15h:00

15h:00 - 16h:00

16h:00 - 17h:00

17h:00 - 18h:00

18h:00 - 19h:00

19h:00 - 20h:00

20h:00 - 21h:00

21h:00 - 22h:00

22h:00 - 23h:00

23h:00 - 24h:00

PAPEL 4 - O PREGOEIRO E OS ORÇANOS DE CONTROLE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TALS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves

O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA LULA: ALGO MUDOU? - Anderson Padua

O DIA DO PREGOEIRO - Anderson Padua, Victor Anselmi e Christianne Steppa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP - O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA LULA

ENCERRAMENTO OFICIAL





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**Processo Administrativo nº 0101.07674.2024.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Requisitante:** Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande/MA.

### DESPACHO

Ao Senhor,  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 31 de Julho de 2024.

-----  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_



**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO / FECHADO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil  
[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024**, de **05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, **horário: \_\_\_:\_\_\_hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MACHADOS, BARRA DO CONDE E PIAUÍ

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SÃO PAULO, COMPLEMENTANDO O MUNICÍPIO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

### LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n°. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE SÃO JACQUES DO PARANÁ - MATO GROSSO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
- 4.1.2. *variação entre lances automáticos;*
- 4.1.3. *marca;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SÃO PAULO CONSTRUINDO O FUTURO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, JUSTIÇA E COMPLETIÇÃO DO MUNICI

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_.)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE BONS DIAS COMEÇANDO O DIA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAÚDE PÚBLICA E ENTENDIMENTO O HOMEM

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
EM NÃO DADAS CONDIÇÕES DE VOTO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

7.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAO PAULO - CONSTRUINDO O FUTURO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**7.7. Habilitação Jurídica**

- 7.7.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.7.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.7.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.7.4. Documentos dos Sócios
- 7.7.5. Documentos do Representante Legal
- 7.7.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.7.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**7.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

7.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.2. Inscrição estadual



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAZ, SAÚDE E COMERCIALIZAÇÃO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.8.3. Inscrição municipal

7.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

7.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**7.9. Qualificação Econômico-Financeira**

7.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

7.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

7.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE BAIXA CALADÉ CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**7.10. Qualificação Técnica**

7.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

7.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

7.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**7.11. Outros Documentos**

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MUITAS OBRAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAÍZIS BAIANOS COMPREENDENDO O MUNDO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
  - 11.11.5. ANEXO V – Modelo Carta Proposta do Objeto.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE AÁRTE GADÁS COMPTUNDO O MUNDO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.11.6. ANEXO VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.11.7. ANEXO VII - Carta de Apresentação de Proposta Final.
- 11.11.8. ANEXO VIII- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**



**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA.

Item	Especificação	Quant	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	RS 2.203,69	RS 2.203,69
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm Al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade	RS 12.280,74	RS 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	RS 1.905,60	RS 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades	RS 1.509,83	RS 48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades	RS 1.790,00	RS 14.320,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO.	2	Unidades	RS 2.602,67	RS 5.205,34

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS								
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades	RS 6.543,12	RS 13.086,24				
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	RS 1.486,07	RS 4.458,21				
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades	RS 1.302,09	RS 5.208,36				
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades	RS 1.987,24	RS 7.948,96				
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades	RS 351,67	RS 10.198,43				
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades	RS 662,88	RS 7.954,56				
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades	RS 857,55	RS 8.575,50				
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades	RS 338,66	RS 1.693,30				
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades	RS 212,00	RS 11.872,00				
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA;	1	Unidade	RS 17.666,67	RS 17.666,67				



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).


	PORCELANA/CERÂMICA.				
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	RS 327,33	RS 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA ; POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	RS 15.567,70	RS 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO - Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	RS 1.371,50	RS 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES - Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades	RS 3.888,88	RS 7.777,76
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	RS 1.486,05	RS 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades	RS 4.170,00	RS 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	RS 3.585,00	RS 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX.	1	Unidade	RS 4.776,63	RS 4.776,63



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.						
25	COMPUTADOR PORTÁTIL - Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.	2	Unidades	RS 5.323,19	RS 10.646,38		
26	Criocautério	1	Unidade	RS 3.788,88	RS 3.788,88		
27	Dermatoscópico	1	Unidade	RS 7.744,00	RS 7.744,00		
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria	7	Unidades	RS 1.626,33	RS 11.384,31		

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 106/2001)




	interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.				
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	RS 16.846,26	RS 16.846,26
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	RS 374,96	RS 4.124,56
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	RS 360,17	RS 2.521,19
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 189,96	RS 1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	RS 533,05	RS 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	RS 375,33	RS 750,66
35	ESTETOSCOPIO INFANTIL- tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 325,14	RS 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO: FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	RS 1.822,00	RS 9.110,00
37	FORNO DE MICROONDAS: Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	RS 742,44	RS 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	RS 818,32	RS 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	RS 1.628,57	RS 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades	RS 2.248,33	RS 20.234,97
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em	2	Unidades	RS 3.217,33	RS 6.434,66

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;								
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	R\$ 97,67	R\$ 586,02				
43	Lixeira	7	Unidades	R\$ 108,85	R\$ 761,95				
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	R\$ 84,79	R\$ 169,58				
45	MESA AUXILIAR: Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	R\$ 736,13	R\$ 736,13				
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04				
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades	R\$ 777,97	R\$ 14.003,46				
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser	5	Unidades	R\$ 1.816,33	R\$ 9.081,65				

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).				
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	R\$ 163,67	R\$ 491,01
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	R\$ 1.357,80	R\$ 8.146,80
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade	R\$ 619,45	R\$ 619,45
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades	R\$ 1.923,69	R\$ 9.618,45
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 1.432,17	R\$ 1.432,17
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades	R\$ 1.774,00	R\$ 10.644,00
55	OTOCÓPIO SIMPLES: transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades	R\$ 1.466,70	R\$ 8.800,20
56	OXÍMETRO DE PULSO: deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleto-gráfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades	R\$ 5.233,60	R\$ 41.868,80
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	R\$ 293,81	R\$ 293,81
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	R\$ 299,67	R\$ 299,67
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A	6	Unidades	R\$ 1.446,59	R\$ 8.679,54

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM - PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES				
60	SUORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades	RS 607,00	RS 3.642,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades	RS 311,40	RS 4.671,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>RS 551.648,99</b>	



**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Subcontratação**

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5. Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAUDES BEM COMPREENDENDO O MUNDO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAÍM DADOS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAZES, SAGAS, CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.9.1. o prazo de validade;
  - 7.9.2. a data da emissão;
  - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.9.5. o valor a pagar; e
  - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAÚDE, SAÚDE, CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.19. Forma de pagamento
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAÍAS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

**Exigências de habilitação.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE NOVAS BARRAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.19. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação Técnica**

- 8.25. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*
- 8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*
- 8.25.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*
- 8.25.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*
- 8.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIO DADA COMEÇANDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

- 9.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).*

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
  - II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
  - III) Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
  - IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
  - V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

MINUTA



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 547/2014).

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

**Processo Administrativo:** XXXXXXXXX

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** XXXXXXXX

**Matrícula:** XXXXXX

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande de forma geral se darão em atendimento a proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, considerando a motivação apresentada abaixo:  
Considerando que no município de Vargem Grande, no estado do Maranhão, as unidades básicas de saúde da rede assistencial encontram-se operacionalizando os serviços de saúde com os equipamentos e materiais permanentes em sua maioria obsoletos, sucateados e/ou ultrapassados, dificultando e prejudicando o atendimento primário aos usuários, assim como, a secretaria municipal de saúde vem enfrentando dificuldades financeiras para adquirir os equipamentos modernos para dotar e reequipar suas unidades básicas de saúde e dar maior eficiência a assistência prestada na atenção primária, porta de entrada do sistema único de saúde. A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A presente contratação não se encontra inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, devido o Município de Vargem Grande/MA, ter recebido a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, somente em 05/01/2024.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- b) O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.
- c) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- d) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- e) Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- f) Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;
- g) Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- h) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 6 deste ETP.

**6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Item	Especificação	Quant	Unidades
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede – 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades
11	BALDE / LIXEIRA DE PLÁSTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODÍZIO COM TECIDO	10	Unidades
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física: Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25	2	Unidades

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg		
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.	1	Unidade
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.	2	Unidades
26	Criocautério	1	Unidade
27	Dermatoscópio	1	Unidade
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas,	7	Unidades



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS DADOS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.		
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMÉSTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA	6	Unidades



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, BEM-ESTAR, PROGRESSO E JUSTIÇA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".		
43	Lixeira	7	Unidades
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodizio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodizios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.3. As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são:

- pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.
- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

7.4. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitário	V. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	R\$ 2.203,69	R\$ 2.203,69
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm Al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade	R\$ 12.280,74	R\$ 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	R\$ 1.905,60	R\$ 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades	R\$ 1.509,83	R\$ 48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS	8	Unidades	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	<b>ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO</b>				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades	RS 2.602,67	RS 5.205,34
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e depressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades	RS 6.543,12	RS 13.086,24
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	RS 1.486,07	RS 4.458,21
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades	RS 1.302,09	RS 5.208,36
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades	RS 1.987,24	RS 7.948,96
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades	RS 351,67	RS 10.198,43
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades	RS 662,88	RS 7.954,56
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades	RS 857,55	RS 8.575,50
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades	RS 338,66	RS 1.693,30
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades	RS 212,00	RS 11.872,00
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR;	1	Unidade	RS 17.666,67	RS 17.666,67



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**


(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.				
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	R\$ 327,33	R\$ 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	R\$ 15.567,70	R\$ 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	R\$ 1.371,50	R\$ 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades	R\$ 3.888,88	R\$ 7.777,76
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	R\$ 1.486,05	R\$ 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo	1	Unidade	R\$ 4.776,63	R\$ 4.776,63

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Unidades	R\$ 5.323,19	R\$ 10.646,38
26	Criocautério	1	Unidade	R\$ 3.788,88	R\$ 3.788,88
27	Dermatoscópico	1	Unidade	R\$ 7.744,00	R\$ 7.744,00
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e	7	Unidades	R\$ 1.626,33	R\$ 11.384,31

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.				
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	R\$ 16.846,26	R\$ 16.846,26
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	R\$ 374,96	R\$ 4.124,56
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	R\$ 360,17	R\$ 2.521,19
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	R\$ 189,96	R\$ 1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	R\$ 533,05	R\$ 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	R\$ 375,33	R\$ 750,66
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	R\$ 325,14	R\$ 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	R\$ 1.822,00	R\$ 9.110,00
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	R\$ 742,44	R\$ 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	R\$ 818,32	R\$ 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	R\$ 1.628,57	R\$ 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a	9	Unidades	R\$ 2.248,33	R\$ 20.234,97



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.				
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades	RS 3.217,33	RS 6.434,66
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	RS 97,67	RS 586,02
43	Lixeira	7	Unidades	RS 108,85	RS 761,95
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	RS 84,79	RS 169,58
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	RS 736,13	RS 736,13
46	MESA DE EXAMES CLÍNICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades	RS 2.666,67	RS 32.000,04
47	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades	RS 777,97	RS 14.003,46
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco,	5	Unidades	RS 1.816,33	RS 9.081,65

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).								
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tempo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	RS 163,67	RS 491,01				
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	RS 1.357,80	RS 8.146,80				
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade	RS 619,45	RS 619,45				
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades	RS 1.923,69	RS 9.618,45				
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade	RS 1.432,17	RS 1.432,17				
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades	RS 1.774,00	RS 10.644,00				
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otopscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades	RS 1.466,70	RS 8.800,20				
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades	RS 5.233,60	RS 41.868,80				
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 293,81	RS 293,81				
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 299,67	RS 299,67				
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE	6	Unidades	RS 1.446,59	RS 8.679,54				



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES				
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades	R\$ 607,00	R\$ 3.642,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades	R\$ 311,40	R\$ 4.671,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>R\$ 551.648,99</b>	



**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

9.2. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população.

**11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 11.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.
- 11.2. A licitação estando homologada e as atas de registro de preço assinadas, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.
- 11.3. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.
- 11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
  - a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- 11.5. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

**12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela SEMUS, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.
- 12.2. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

**Responsáveis:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Matricula: XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXXXX  
Autoridade Competente



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAULISTAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIORES DADOS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**6. DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAÍDAS, DADOS, CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAÚDE BOMAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_ . \_\_\_ . \_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE NADA DADA, CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUIMOS O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, BOMAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

#### ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPC

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MATA D'ÁGUA CONSTRUINDO O MELHOR

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n°. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

**(Local e Data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SAÚDE DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/20\_\_ – PROCESSO Nº \*\*/20\_\_

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário RS	Preço Total RS
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAULISTAS CONSTRUINDO O NOVO

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de \_\_\_\_\_ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)  
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA**

PARECER JURÍDICO Nº 066/2024 – ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente par as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande - MA.

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

**EMENTA:** PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO, PREGÃO ELETRÔNICO, LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA. ANÁLISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ RELATÓRIO:

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente par as unidades básicas de saúde do município de Vargem Grande - MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;



✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

## 1. ANÁLISE JURÍDICA

### 1.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC Nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### **1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.





O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

#### **1.4 – ANÁLISE DE RISCOS**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

#### **1.5 – PESQUISA DE PREÇOS**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que



a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

#### **1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a Lei 14.133 de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

**XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

## **1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No tocante à disponibilidade orçamentária, foi informado que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício para o objeto em pleito, sobre a declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

**Lei n° 14.133/2021**

**Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

*O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

**No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).**

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei

Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

### **1.9 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

### **1.10 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.





Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

### 1.11 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.



## 2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 31 de julho de 2024.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAÍZ DAS DAZAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2008)



**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-048/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 21 de Agosto de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO / FECHADO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil  
[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS OBRAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024**, de **05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de Agosto de 2024**, **horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
  - 2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAIS DIAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE ABUS DADOS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAZ, BEM-ESTAR, CONSTRUÇÃO E NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

4.1.2. *variação entre lances automáticos;*

4.1.3. *marca;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SÃO CARLOS - SP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE ANOS DAZAS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CUIDAMOS O MUNICÍPIO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS COM O TRABALHO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitá Mais Brasil.

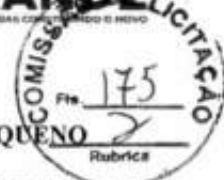
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PARANÁ



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE SÃO PAULO - SP



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 7.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- 7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- 7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS BASTANTES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**7.7. Habilitação Jurídica**

- 7.7.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.7.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.7.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.7.4. Documentos dos Sócios
- 7.7.5. Documentos do Representante Legal
- 7.7.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.7.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**7.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 7.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.8.2. Inscrição estadual



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAÇÃS DABAS (CANTÃO DO NORTE)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.8.3. Inscrição municipal

7.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

7.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**7.9. Qualificação Econômico-Financeira**

7.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

7.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

7.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAÍZIS (MAZARÓPIA) - MARANHÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



7.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**7.10. Qualificação Técnica**

7.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

7.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

7.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**7.11. Outros Documentos**

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAÍNS DAZS E DO ESTRADEIRO E NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2006).



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ E BEM-ESTAR CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



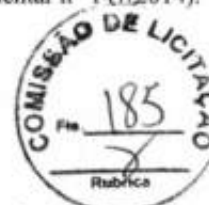


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
  - 11.11.5. ANEXO V – Modelo Carta Proposta do Objeto.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAÍZIS SAGAZS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.11.6. ANEXO VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.11.7. ANEXO VII - Carta de Apresentação de Proposta Final.
- 11.11.8. ANEXO VIII- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Vargem Grande/MA, 02 de Agosto de 2024.

**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA.

Item	Especificação	Quant	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	RS 2.203,69	RS 2.203,69
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al/Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade	RS 12.280,74	RS 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	RS 1.905,60	RS 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades	RS 1.509,83	RS 48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades	RS 1.790,00	RS 14.320,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO,	2	Unidades	RS 2.602,67	RS 5.205,34

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS					
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades	RS 6.543,12	RS 13.086,24	
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	RS 1.486,07	RS 4.458,21	
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades	RS 1.302,09	RS 5.208,36	
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades	RS 1.987,24	RS 7.948,96	
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26.5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades	RS 351,67	RS 10.198,43	
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades	RS 662,88	RS 7.954,56	
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades	RS 857,55	RS 8.575,50	
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades	RS 338,66	RS 1.693,30	
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades	RS 212,00	RS 11.872,00	
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA;	1	Unidade	RS 17.666,67	RS 17.666,67	



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).




PORCELANA/CERÂMICA.					
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	RS 327,33	RS 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	RS 15.567,70	RS 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO - Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	RS 1.371,50	RS 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES - Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades	RS 3.888,88	RS 7.777,76
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	RS 1.486,05	RS 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades	RS 4.170,00	RS 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	RS 3.585,00	RS 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX,	1	Unidade	RS 4.776,63	RS 4.776,63

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					 <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 190 Rubrica</p>
25	COMPUTADOR PORTÁTIL - Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Unidades	R\$ 5.323,19	R\$ 10.646,38	
26	Criocautério	1	Unidade	R\$ 3.788,88	R\$ 3.788,88	
27	Dermatoscópico	1	Unidade	R\$ 7.744,00	R\$ 7.744,00	
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria	7	Unidades	R\$ 1.626,33	R\$ 11.384,31	

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2014).




	interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.				
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	RS 16.846,26	RS 16.846,26
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	RS 374,96	RS 4.124,56
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	RS 360,17	RS 2.521,19
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 189,96	RS 1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	RS 533,05	RS 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	RS 375,33	RS 750,66
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL- tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 325,14	RS 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO: FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	RS 1.822,00	RS 9.110,00
37	FORNO DE MICROONDAS: Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	RS 742,44	RS 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	RS 818,32	RS 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	RS 1.628,57	RS 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades	RS 2.248,33	RS 20.234,97
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em	2	Unidades	RS 3.217,33	RS 6.434,66

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;								
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	RS 97,67				RS 586,02	
43	Lixeira	7	Unidades	RS 108,85				RS 761,95	
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	RS 84,79				RS 169,58	
45	MESA AUXILIAR: Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	RS 736,13				RS 736,13	
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades	RS 2.666,67				RS 32.000,04	
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades	RS 777,97				RS 14.003,46	
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser	5	Unidades	RS 1.816,33				RS 9.081,65	





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	RS 163,67	RS 491,01
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	RS 1.357,80	RS 8.146,80
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade	RS 619,45	RS 619,45
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades	RS 1.923,69	RS 9.618,45
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade	RS 1.432,17	RS 1.432,17
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades	RS 1.774,00	RS 10.644,00
55	OTOCÓPIO SIMPLES: transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades	RS 1.466,70	RS 8.800,20
56	OXIMETRO DE PULSO: deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plétismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades	RS 5.233,60	RS 41.868,80
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 293,81	RS 293,81
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 299,67	RS 299,67
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A	6	Unidades	RS 1.446,59	RS 8.679,54

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM - PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES						
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades	RS 607,00	RS 3.642,00		
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades	RS 311,40	RS 4.671,00		
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>RS 551.648,99</b>		



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

### 5. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS SAÚDE CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, DADEAS, CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE NÃO DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ E BEM-ESTAR CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.19. Forma de pagamento
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE AQUI DAS DAVAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

**Exigências de habilitação.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, JUSTIÇA, CONSTRUÇÃO E DEVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.19. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS CIDADÃS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação Técnica**

- 8.25. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*
- 8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*
- 8.25.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*
- 8.25.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*
- 8.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE AQUI, DAIÁ, CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).*

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
- IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> XXXXXXXXX	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> XXXXXXXX	<b>Matrícula:</b> XXXXXX

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande de forma geral se darão em atendimento a proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, considerando a motivação apresentada abaixo:  
Considerando que no município de Vargem Grande, no estado do Maranhão, as unidades básicas de saúde da rede assistencial encontram-se operacionalizando os serviços de saúde com os equipamentos e materiais permanentes em sua maioria obsoletos, sucateados e/ou ultrapassados, dificultando e prejudicando o atendimento primário aos usuários, assim como, a secretaria municipal de saúde vem enfrentando dificuldades financeiras para adquirir os equipamentos modernos para dotar e reequipar suas unidades básicas de saúde e dar maior eficiência a assistência prestada na atenção primária, porta de entrada do sistema único de saúde. A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A presente contratação não se encontra inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, devido o Município de Vargem Grande/MA, ter recebido a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, somente em 05/01/2024.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;
- Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS DADOS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- h) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 6 deste ETP.

**6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Item	Especificação	Quant	Unidades
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade
2	APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	8	Unidades

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2006).



6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Deseaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28,5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.	1	Unidade
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25	2	Unidades



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).


	mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg		
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	Unidade
25	COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Unidades
26	Criocautério	1	Unidade
27	Dermatoscópio	1	Unidade
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas,	7	Unidades



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.			
29	ELETROCARDÍOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.	9	Unidades	
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades	
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA	6	Unidades	



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE NÃO DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".		
43	Lixeira	7	Unidades
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades
47	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	5	Unidades
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	Unidades
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.3. As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são:

- pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.
- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

7.4. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

**8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS SAGAZS GERENCIANDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitário	V. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.	1	Unidade	R\$ 2.203,69	R\$ 2.203,69
2	APARELHO DE RAIO X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	1	Unidade	R\$ 12.280,74	R\$ 12.280,74
3	Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses	19	Unidades	R\$ 1.905,60	R\$ 36.206,40
4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	32	Unidades	R\$ 1.509,83	R\$ 48.314,56
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS	8	Unidades	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	2	Unidades	RS 2.602,67	RS 5.205,34
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e depressurização automática ATÉ 75 LITROS.	2	Unidades	RS 6.543,12	RS 13.086,24
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	3	Unidades	RS 1.486,07	RS 4.458,21
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI.	4	Unidades	RS 1.302,09	RS 5.208,36
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	4	Unidades	RS 1.987,24	RS 7.948,96
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	29	Unidades	RS 351,67	RS 10.198,43
12	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	12	Unidades	RS 662,88	RS 7.954,56
13	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	10	Unidades	RS 857,55	RS 8.575,50
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	5	Unidades	RS 338,66	RS 1.693,30
15	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM	56	Unidades	RS 212,00	RS 11.872,00
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR;	1	Unidade	RS 17.666,67	RS 17.666,67

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2006)




	POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA.				
17	Câmara Escura Odontológica	1	Unidade	RS 327,33	RS 327,33
18	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	2	Unidades	RS 15.567,70	RS 31.135,40
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	2	Unidades	RS 1.371,50	RS 2.743,00
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	2	Unidades	RS 3.888,88	RS 7.777,76
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	5	Unidades	RS 1.486,05	RS 7.430,25
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87.	2	Unidades	RS 4.170,00	RS 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt.	1	Unidade	RS 3.585,00	RS 3.585,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo	1	Unidade	RS 4.776,63	RS 4.776,63

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	<p>SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>					
25	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	2	Unidades	R\$ 5.323,19	R\$ 10.646,38	
26	Criocautério	1	Unidade	R\$ 3.788,88	R\$ 3.788,88	
27	Dermatoscópio	1	Unidade	R\$ 7.744,00	R\$ 7.744,00	
28	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e</p>	7	Unidades	R\$ 1.626,33	R\$ 11.384,31	

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



	desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.				
29	ELETCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	1	Unidade	RS 16.846,26	RS 16.846,26
30	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	11	Unidades	RS 374,96	RS 4.124,56
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	7	Unidades	RS 360,17	RS 2.521,19
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 189,96	RS 1.139,76
33	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	29	Unidades	RS 533,05	RS 15.458,45
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	2	Unidades	RS 375,33	RS 750,66
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	6	Unidades	RS 325,14	RS 1.950,84
36	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20,06 QUILOGRAMAS;	5	Unidades	RS 1.822,00	RS 9.110,00
37	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v	2	Unidades	RS 742,44	RS 1.484,88
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	8	Unidades	RS 818,32	RS 6.546,56
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	1	Unidade	RS 1.628,57	RS 1.628,57
40	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a	9	Unidades	RS 2.248,33	RS 20.234,97



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



	299 litros. Tensão nominal de saída: 220v.				
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2	Unidades	RS 3.217,33	RS 6.434,66
42	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON".	6	Unidades	RS 97,67	RS 586,02
43	Lixeira	7	Unidades	RS 108,85	RS 761,95
44	MARTELO DE REFLEXO	2	Unidades	RS 84,79	RS 169,58
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	1	Unidade	RS 736,13	RS 736,13
46	MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS.	12	Unidades	RS 2.666,67	RS 32.000,04
47	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	18	Unidades	RS 777,97	RS 14.003,46
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco,	5	Unidades	RS 1.816,33	RS 9.081,65

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



	porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).				
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	3	Unidades	RS 163,67	RS 491,01
50	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM	6	Unidades	RS 1.357,80	RS 8.146,80
51	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS	1	Unidade	RS 619,45	RS 619,45
52	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO	5	Unidades	RS 1.923,69	RS 9.618,45
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unidade	RS 1.432,17	RS 1.432,17
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	6	Unidades	RS 1.774,00	RS 10.644,00
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	6	Unidades	RS 1.466,70	RS 8.800,20
56	OXÍMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal	8	Unidades	RS 5.233,60	RS 41.868,80
57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 293,81	RS 293,81
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	1	Unidade	RS 299,67	RS 299,67
59	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE	6	Unidades	RS 1.446,59	RS 8.679,54

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES				
60	SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	6	Unidades	RS 607,00	RS 3.642,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	15	Unidades	RS 311,40	RS 4.671,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>RS 551.648,99</b>	



**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

9.2. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população.

**11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 11.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.
- 11.2. A licitação estando homologada e as atas de registro de preço assinadas, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.
- 11.3. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.
- 11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
  - a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- 11.5. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

**12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela SEMUS, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.
- 12.2. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

**Responsáveis:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Matricula: XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXXXX  
Autoridade Competente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS BONS CONSTRUIDO E NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, BOMAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. São obrigações do Contratante;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAIS BASTAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **6. DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SÃO PAULO, CARIACAS, LITORAL NOROCCIDENTAL DO NORDESTE

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MAÇÃS DAS MATAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MANO DADA CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**



(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPC  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS  
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

**(Local e Data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ, SAÚDE, CULTURA E NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__</b>			
Fornecedor:			
CNPJ:			Inscrição Estadual:
Endereço:			Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:			E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.			
PREVISÃO DE ENTREGA:			
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:			
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>			

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário RS	Preço Total RS
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE PAZ E BEM-ESTAR CONSTRUINDO O NOVO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de \_\_\_\_\_ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)  
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



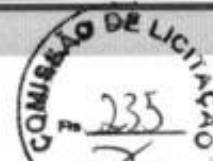
## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024- CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/08/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de Agosto de 2024.

  
Thais Kellen Leite de Mesquita  
Secretária Municipal de Saúde

## LICITAÇÃO: 010/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07641.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna públicos interessados a REPUBLICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2024-CPC/PMVG, na forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO objetivando para a contratação de serviços de consultoria educacional, bem como realização da preparação de estudantes para o limpiadas, em nível nacional, estadual e municipal, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Fica estabelecida nova data para recebimento de propostas ATÉ A DATA: 13/08/2024, HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O edital está disponível nos sites: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, [https://www.vargemgrande.ma.gov.br/a\\_cessooinformacao.php](https://www.vargemgrande.ma.gov.br/a_cessooinformacao.php), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 06 de Agosto de 2024. Vivian Silva Fortes Bezerra – Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 047/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07602.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **Tipo: menor preço global.** **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/08/2024. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 048/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **Tipo: menor preço por item.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/08/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Agosto de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde.



# 4 Política

relacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



## Capacitação em ciência de dados e IA aumenta chances de sucesso no mercado financeiro

A procura por profissionais da área de ciência de dados com especialização em Inteligência Artificial (IA) explodiu no mundo no último ano. E o número de pessoas investindo nessa formação também cresceu em ritmo acelerado. Estudos mostram um crescimento exponencial pela inclusão de habilidades com Inteligência Artificial no currículo. O mercado financeiro é um dos que mais valorizam profissionais com essa capacitação. Segundo os especialistas, a IA está produzindo uma nova revolução industrial em escala global e quem estiver devidamente capacitado para empregá-la em seu trabalho terá enormes vantagens nos processos de contratação. No mercado financeiro e de opções, a integração da IA vem mudando a maneira como as empresas gerenciam riscos, otimizam portfólios e oferecem serviços personalizados aos clientes, impulsionando a eficiência e a competitividade no setor.

Profissionais com formação em Ciência de Dados e especialização em IA situam-se no epicentro de duas das maiores tendências tecnológicas contemporâneas e têm se tornado cada vez mais valiosos para acelerar o crescimento das organizações por meio de decisões mais rápidas e informadas. A IA, observam os especialistas, não é uma concorrente, mas sim uma poderosa aliada na busca pela excelência profissional. Ela não vai ocupar o lugar dos profissionais que atuam nessa área. Mas eles correm o risco de ser substituídos por outros profissionais que saírem na frente no aprendizado e na utilização de IA em soluções de dados. A Pós-Graduação em Ciência de Dados para o Mercado Financeiro com IA, oferecida pela Faculdade XP, é uma formação de 10 a 12 meses que se adapta às necessidades dos profissionais da nova economia digital. (PORTAL INFOCOMET)

## Guimarães ganha Selo Ouro Prefeito da Educação e prêmio Escola Digna

O município de Guimarães, sob a gestão do prefeito Osvaldo Gomes, obteve vitórias significativas no âmbito da educação, a começar com a conquista do Selo Ouro Prefeito da Educação e do Prêmio Escola Digna para duas escolas do município. O "Escola Digna" oferece um apoio financeiro de 40 mil reais para a escola que alcança as metas e os requisitos do SEAMA. As turmas do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas vimeirenses U.E.B. SousaIndrade e U.E.B. Maria Firmina dos Reis obtiveram excelente desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a avaliação do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA).



Felipe Camarão celebrou a conquista do Selo Ouro Prefeito da Educação e do Prêmio Escola Digna para duas escolas do município de Guimarães.

A cerimônia de premiação ocorreu durante o 2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem, que aconteceu em Pinheiro, nos dias 26 e 27 de julho, com a presença do vice-governador Felipe Camarão, do prefeito de Guimarães, Osvaldo

Gomes, além das gestoras, professores e agentes da educação dos municípios que integram a URE de Pinheiro. "Receber o Selo Ouro Prefeito da Educação é uma alegria pelo reconhecimento do governo do Maranhão ao nosso trabalho, mas também

um grande estímulo para continuar levando adiante todas as iniciativas, ideias e projetos que possam elevar a qualidade da aprendizagem dos nossos alunos", disse Osvaldo Gomes, às vésperas. "Nós, professores e gestores, precisamos atualizar sempre os conhecimentos por meio das formações, a fim de acessar novas ferramentas pedagógicas para lidar não apenas com os alunos e suas dificuldades, mas também com os desafios no dia a dia da gestão de uma escola. Posso afirmar que vitórias como esta só se consegue com uma ação coletiva, comprometida e diversificada", afirmou Lucilene Melo Correa, gestora da U.E.B. SousaIndrade.

## AMMA e Seduc realizam concurso de artes e direitos humanos para alunos da rede pública

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) firmaram parceria para a realização do "Concurso Expressões das Juventudes: Arte e Direitos Humanos na Escola", voltado para a seleção e premiação de vídeos, grafagens e fotografias produzidos pelos estudantes das 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, das Unidades Regionais de Educação de São Luís e Imperatriz, pertencentes à rede estadual de ensino. As inscrições podem ser realizadas até o dia 6 de setembro de 2024, em formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/VNKhGgT5iUKHx17>. A parceria visa sensibilizar a sociedade civil sobre a

importância de uma educação voltada para os Direitos Humanos, abordando questões atinentes à Prevenção da Violência Doméstica e à Cultura de Paz nas Escolas, por meio da criação de vídeos, grafagens e fotografias, que serão produzidos por estudantes. A premiação para os vencedores de cada categoria do concurso será a seguinte: 1º lugar: um notebook, 2º lugar: um tablet; e 3º lugar: um celular. Os vencedores das três categorias deste concurso, acompanhados de um representante legal, participarão da cerimônia de premiação que será realizada no dia 17 de outubro de 2024, em São Luís, em local a ser divulgado pela Seduc. Serão criadas três comissões



O presidente da AMMA, Hildesio Barros, reúne-se com técnicos da Secretaria de Educação do Estado.

juízas para o referido concurso, sendo uma para cada categoria, composta por professores e/ou técnicos da Seduc e membros da AMMA.

Carla comissão julgadora ficará responsável pelo recebimento, seleção, análise e julgamento dos 3 (três) melhores trabalhos, que receberão as premiações.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 014/2024.** A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sob a Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOVA E PRAÇA VILA SÃO JOÃO, REFERENTE A PROPOSTA/CONVÊNIO: 947859/2023-CAIXA.** A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.maranhaozinho.ma.gov.br](http://www.maranhaozinho.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Maranhãozinho - MA, 05 de agosto de 2024. ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.** A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 946373/2023-MCIDADES-CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e anexos, por meio de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, em sessão pública a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no email [lagodosrodrigues.2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues.2021@hotmail.com). Lago dos Rodrigues - MA, 31 de julho de 2024. Pâmara da Silva Rollim, Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Finanças.

## Ata do Copom aponta que Selic pode subir caso BC considere necessário

O Comitê de Política Monetária (Copom) vê o cenário atual como desafiador, marcado por projeções mais elevadas e maiores riscos para a alta da inflação. O Comitê reforça que "não hesitará em elevar a taxa de juros para assegurar a convergência da inflação à meta se julgar apropriado". Essa informação consta na ata da reunião realizada entre os dias 30 e 31 de julho, na qual o Copom decidiu, por

unanimidade, manter a Selic em 10,5% ao ano. De acordo com a ata da reunião, a política monetária deve permanecer contracionista por tempo suficiente para consolidar não apenas o processo de desinflação, mas a ancoragem das expectativas em torno da meta. "O Comitê se manterá vigilante e relembrará que eventuais ajustes futuros na taxa de juros serão ditados pelo firme compromisso de

convergência da inflação à meta". O Copom cita tanto aspectos internos quanto externos como razões para manter a cautela. No cenário doméstico, "o mercado de trabalho e a atividade econômica, em particular o consumo das famílias, têm surpreendido e divergido do cenário de desaceleração previsto". Além disso, houve uma nova elevação das projeções de inflação para o horizonte

relevante de política monetária, apesar da elevação na trajetória da taxa Selic extraída da pesquisa Focus. As expectativas de inflação também apresentaram desencorajamento adicional desde a reunião anterior. No cenário externo, a situação permanece adversa, com incerteza sobre os impactos e a extensão da flexibilização monetária nos Estados Unidos. (BOLSA NACIONAL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**  
**TORNAR SEM EFEITO**  
**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA,** publicado no Jornal Pequeno do Estado do Maranhão em 06/08/2024. Grajaú (MA), 06 de agosto de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial, Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2024-CPC/PMVIG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0105.0760.2024.** ORÇÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038/2023, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, e suas alterações. **Tipos: menor preço global.** **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de foles de arifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **ORÇÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 21/08/2024. **HORÁRIO:** 08h00min (oito horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1203 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de julho de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVIG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0105.0760.2024.** ORÇÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, e suas alterações. **Tipos: menor preço por item.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ORÇÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 21/08/2024. **HORÁRIO:** 08h00min (oito horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1203 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Agosto de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **Tipo: menor preço por item. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/08/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Agosto de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde.

## COMUNICAÇÕES

### MINERAÇÃO AURIZONA S.A CNPJ Nº 42.422.048/0002-19

MINERAÇÃO AURIZONA S.A., CNPJ nº 42.422.048/0002-19, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 12/07/2024, a Autorização para Perfuração de Poços Tubulares nº 1010206/2024 válida até 26/06/2027, sob as coordenadas geográficas: 1°17'46,82" S e 45°45'12,37" W situado em Godofredo Viana-MA na Vila Aurizona, Zona Rural s/n°, para fins captação e uso na mineração, conforme dados constantes no processo nº 033452/2024.

### AGROPECUÁRIA MONTE FORMOSA LTDA CNPJ Nº 22.278.243/0001 - 29

AGROPECUÁRIA MONTE FORMOSA LTDA., inscrito no CNPJ Nº 22.278.243/0001-29., torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA DE UM POÇO PROFUNDO, conforme o PROCESSO Nº 24070013163/2024 e E-PROCESSO Nº 135772/2024, com vazão de 10 m³/h por 08 horas por dia, com finalidade de consumo humano, localizado na FAZENDA SÃO BRAZ, zona rural, no município de Formosa da Serra Negra – MA, na seguinte coordenada geográfica do DATUM SIRGAS 2000: LATITUDE: -06°34'11.45" e LONGITUDE: -45°58'30.20".

### COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PETROSOJA II LTDA CNPJ Nº 37.366.587/0001 - 67

Torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 02/08/2024 a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos, do Comércio de Combustível localizado sob as coordenadas 7°31'28.6" S e 46°02'49.6" W, situado na Rua Av. Dr. José Bernardino, no município de Balsas/MA, conforme dados constantes no processo E-processo nº 017601/2024 e Processo nº 24080003306/2024.

### EMPÓRIO SPAZIO MATEUS LTDA SPAZIO MATEUS OLHO D' ÁGUA CNPJ Nº 55.320.986/0002 - 50

EMPORIO SPAZIO MATEUS LTDA (SPAZIO MATEUS OLHO D' ÁGUA). CNPJ Nº 55.320.986/0002 - 50. Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEM-MAM, a Licença Única – LU para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, a se localizar na Avenida dos Holandeses/Conselheiro Hilton Rodrigues, Nº 9, bairro Olho d' Água, São Luís - MA, conforme o processo de nº 00000.0.029158/2024.

### GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA CNPJ Nº 03.220.808/0006 - 87

A GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.220.808/0006-87, torna público que REQUEREU junto a - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), com forme o PROCESSO Nº24070041351/2024 e E-PROCESSO Nº 083031/2024, para a atividade de extração e beneficiamento de Calcário e Gipsita, localizado na Fazenda Sapucaia, localizadas no município de Carolina – MA.

### B & S CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA

B & S CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Rec. Naturais - SEMA, em 02/08/2024, Uso Água Subterrânea, sito Resid. Cândido Hermes, Dom Pedro-Ma, para fins consumo humano, conforme Processo nº 038742 /2024.

### SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA CNPJ Nº 07.634. 590 /0007 - 49

A Sierentz Agro Brasil Ltda., inscrita sob o CNPJ Nº 07.634. 590 /0007-49, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação nº 1076914/2024, válida até 20/06/2028, para extração de mineral para uso de melhoramento dos caminhos de acesso, localizada no município de Alto Parnaíba/MA.

### GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.047.633/0001 - 71

GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.047.633/0001-71. Torna público que RECEBEU, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP, a Licença de operação - LO, Nº 046/2024, através do processo nº 82/2024, para atividade Construção Civil do Condomínio Marília 2, localizado na Rua 03, Quadra 67, N.02, Vila Bob Kennedy Paço do Lumiar - MA.

GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.047.633/0001-71, Torna público que RECEBEU, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP, a Renovação da Licença de Instalação - RLI, Nº 047/2024, através do processo nº 1009/2024, para atividade Construção Civil do Condomínio Marília 1, localizado na Quadra 70, N.10, Parque Bob Kennedy, Mocajituba, Paço do Lumiar - MA.



## Comprovante de Publicação

NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - PE-048/2024-CPC/PMVG  
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

**Data e horário da publicação:** 07/08/2024 16:55:16

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**, conforme informações abaixo:

**Órgão público:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Secretaria:** Secretaria de Saúde

**Nome do Pregoeiro Responsável:** Eduardo Melo Barros

**Equipe de apoio:** Ricardo Barros Pereira, Karllianne Dos Santos Vidinha

**Número do Edital/Aviso:** PE-048/2024-CPC/PMVG

**Objeto de interesse:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

**Início de Recebimento de Propostas:** 08/08/2024 00:00:00

**Fim de Recebimento de Propostas:** 20/08/2024 23:59:00

**Início do pregão:** 21/08/2024 14:00:00

**Data limite para solicitação de esclarecimento e impugnação:** 15/08/2024 23:59:00

**Validade da proposta:** 12 Meses

**Fase de habilitação:** Pré fase de lances

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**Tipo de encerramento dos lances:** Modo aberto e fechado

**Participação no processo:** Exclusiva ME

**Valor ofertado:** Valor unitário

**Link de Acesso:** <https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/Qfurvm5nz2878lOC>

**Identificador no PNCP:** 05648738000183-1-000079/2024



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE NÃO DÁNAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2024 – CPC/PMVG

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 0101.07674.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 21/08/2024

HORA: 14:00 HRS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

### CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar n° 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	Especificação	MARCA	MODELO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Amalgamador odontológico capsulado digital específico para capsulas de amalgamas uso odontológico.	MM CAPELLARO	MM-MIX	1	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 ma; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A ( 220 V); Corrente do tubo 8 ma (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.	XDENT	COLUNA MOVEL	1	UNIDADE	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00





# EXPANSÃO

odonto hospitalar



4	Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira.	SÓ AÇO	PA 5455	32	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$	48.000,00
5	Armário vitrine material porta: vidro 3mm , material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura , quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica , altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar , características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado	MODELO MOVEIS	MM-02	8	UNIDADE	R\$ 1.790,00	R\$	14.320,00
6	Arquivo escritório material: aço , acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosfatização , padrão acabamento: pintura epóxi , quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza , características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura , aplicação: pastas suspensas	SÓ AÇO	PA 8089	2	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$	5.100,00
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por leds. Desaeração e depressurização automática ATÉ 75 LITROS.	STERMAX	FLEX 12L	2	UNIDADE	R\$ 6.530,00	R\$	13.060,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto.	BALMAX	BK - FA	3	UNIDADE	R\$ 1.480,00	R\$	4.440,00
9	Balança antropométrica infantil: modo de operação/ capacidade digital/ até 16 kg dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) tara possui.	AABALMAX	ELP-258BA	4	UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$	5.200,00
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono.	BALMAX	SLIMBASIC-200	4	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$	7.800,00
11	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm	ONIXILIMP	30L	29	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$	9.860,00
12	Banqueta simples sem encosto	MODELO MOVEIS	MM-112	12	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$	7.800,00
13	Biombo duplo inox com rodízio com tecido	MODELO MOVEIS	MM-24	10	UNIDADE	R\$ 857,00	R\$	8.570,00
14	Braçadeira para injeção com base em inox, haste regulável, em aço inox, concha em chapa curva de aço inox.	MODELO MOVEIS	MM-29	5	UNIDADE	R\$ 338,00	R\$	1.690,00
16	Cadeira odontológica completa(equipo/sugador/refletor) característica física; especificação refletor; possui equipo; tipo cart mocho; possui cabeceira; possui seringa triplice; possui peça reta; possui contra ângulo; possui micro motor; possui caneta de rotação; possui unidade auxiliar (sugador); possui terminais; no mínimo 3 comando da cadeira; pedal cuba;porcelana/cerâmica.	DENTEMED	PRIME 5 FLEX	1	UNIDADE	R\$ 17.650,00	R\$	17.650,00
17	Câmara escura odontológica	BIOTRON	CÂMARA CLASSIC BLACK	1	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$	325,00



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



18	LÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	ELBER	CSV 120	2	UNIDADE	R\$ 15.567,00	R\$ 31.134,00
19	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia	MODELO MOVEIS	MM-68	2	UNIDADE	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
20	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção;- Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg	MODELO MOVEIS	MM-63	2	UNIDADE	R\$ 3.880,00	R\$ 7.760,00
22	Carro para transporte de materiais: carro	MODELO MOVEIS	MM-64	2	UNIDADE	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor Com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em Cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 db(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt	MOTOMIL	CMO 8,0/50BR	1	UNIDADE	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
27	Dermatoscópico	MD	MARK II	1	UNIDADE	R\$ 7.720,00	R\$ 7.720,00
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.	MD	FD200C	7	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
29	ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.	BIONET	CARDIOCARE 2000	1	UNIDADE	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



30	Estante com 2 divisórias e material: estante em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	MODELO MOVEIS	MM-85	11	UNIDADE	R\$ 374,00	R\$ 4.114,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon	PREMIUM	ADULTO	7	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	PREMIUM	INFANTIL	6	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
33	Estante aço com 5 bandejas reguláveis de capacidade para aproximadamente 30kg (cada) e colunas em chapa 20, pés com sapatas plásticas; montagem com porcas e parafusos unindo as peças; pintura eletrostática (epóxi), medidas: a: 1,98m x l: 0,92m x p: 0,30m	SÓ AÇO	PA 8152	29	UNIDADE	R\$ 515,00	R\$ 14.935,00
34	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	PREMIUM	SIMPLES ADULTO	2	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 730,00
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável	PREMIUM	SIMPLES PEDIATRICO	6	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m.	MODELO MOVEIS	MM-88	8	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
39	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt	KONDENTECH	LED-6	1	UNIDADE	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	BROTHER	HL1212W	2	UNIDADE	R\$ 3.205,00	R\$ 6.410,00
42	Lanterna clínica leve com iluminação led de 3v; confeccionada em material metalizado leve e anodizado; com acionamento através de botão liga/desliga. Led com vida útil de no mínimo 10.000 horas. Com interruptor de botão de pressão que permita que a unidade seja ativada em iluminação curta, e clipe de bolso que quando pressionado trave a unidade na posição "on".	MIKATOS	PRATA	6	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 570,00
43	Lixeira	ONIXILIMP	12L	7	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 735,00
44	Martelo de reflexo	MD	TAYLOR AZUL	2	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 164,00
45	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodizio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	MODELO MOVEIS	MM-95	1	UNIDADE	R\$ 715,00	R\$ 715,00



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



46	Mesa de exames chocho, em tubos de aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Leito estofado com espuma de 5cm de espessura d28 revestido em corano dt, cabeceira com 3 regulagens por cremalheira. Dimensões: 190x55x80cm (cxixa) capacidade de carga 110kg distribuídos.	MODELO MOVEIS	MM-81	12	UNIDADE	R\$ 2.640,00	R\$	31.680,00
47	Mesa de escritorio com 02 (duas) gavetas. Especificação: tampo em mdpbp 15mm com perfil ergonsoft 180° retaguarda em mdpbp 15mm pé em aço tipo h em chapas #20 (0,90mm) almofada em mdpbp 15mm itens de série: 4 sapatas em pvc 4 ponteiros niveladoras pés com pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) medidas: 1,60cm largura 0,60cm profundidade 0,75cm altura garantia 90 dias	SÓ AÇO	PA 1100	18	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$	13.500,00
48	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MODELO MOVEIS	MM-106	5	UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$	9.000,00
49	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	SÓ AÇO	PA 1188	3	UNIDADE	R\$ 163,00	R\$	489,00
50	Mesa para refeitório 01 mesa e 02 bancos. Dimensões: tampo:1500x 700 2mm altura 640mm. Assentos: 1350x350, 2mm, altura de 380mm	MODELO MOVEIS	ESC - 79	6	UNIDADE	R\$ 1.350,00	R\$	8.100,00
51	Mocho odontologico com elevação de assento a gás	MODELO MOVEIS	MM-112.1	1	UNIDADE	R\$ 609,00	R\$	609,00
52	Negatoscópio 40cm x 50cm, com visor acrílico, iluminações em led, material aço	MODELO MOVEIS	MM-116	5	UNIDADE	R\$ 1.915,00	R\$	9.575,00
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	INTELBRAS	XNB 600VA-200V	1	UNIDADE	R\$ 1.415,00	R\$	1.415,00
54	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	MD	OMNI LED R	6	UNIDADE	R\$ 1.760,00	R\$	10.560,00
55	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão;	MD	OMNI XENON	6	UNIDADE	R\$ 1.450,00	R\$	8.700,00
56	OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adultos.	MD	UT100	8	UNIDADE	R\$ 5.200,00	R\$	41.600,00



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



57	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	MIKATOS	MISSOURI	1	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$	290,00
58	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório.	MIKATOS	MISSOURI	1	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$	295,00
59	Seladora sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30 cm. Guillhotina de corte, sistema elétrico bivolt, podendo ser alimentado em 220 volts. Componentes injetados em plástico abs, polímero resistente a impactos e a temperatura. Comprimento de solda 30 centímetros. Temperatura de solda – 160°C a 200°C. Espessura de solda – 10 milímetros. Tempo de aquecimento – 4 a 7 minutos. Carenagem – plástico abs. Injetado. Tensão – bivolt automático, garantia mínima 12 meses	JR SELADORAS	M3000CT	6	UNIDADE	R\$ 1.430,00	R\$	8.580,00
60	SUORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2"; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m.	MODELO MOVEIS	MM-131	6	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$	3.600,00
61	VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	VENTISOL	COMERCIAL	15	UNIDADE	R\$ 305,00	R\$	4.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	<b>441.860,00</b>

O valor global de nossa proposta é de R\$ 441.860,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís, 20 de agosto, de 2024.

**ANSELMO MATOS** Assinado de forma digital  
por ANSELMO MATOS  
**CASTRO:6190082** CASTRO:61900826372  
**6372** Dados: 2024.08.20  
18:15:49 -03'00'

---

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP  
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-048/2024-CPC/PMVG  
**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 20/08/2024 19:22:13  
**FORNECEDOR:** EXPANSAO COMERCIO LTDA



### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros Documentos - CARTA PROPOSTA DO OBJETO PE48.2024 ASSINADA.pdf
- Outros Documentos - DECLARAÇÃO UNIFICADA PE 48.2024 ASSINADA.pdf
- Certidão negativa de débitos Federais - certidao federal EXPANSAO 03.09.pdf
- Outros Documentos - SICAF.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - certidao negativa estado 24.09.pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - Consulta Regularidade do Empregador 17.9.pdf
- Documentos dos Sócios - CNH E CPF.pdf
- CPF/CNPJ - CNPJ AGOSTO.pdf
- Inscrição municipal - ALVARA DE LOCALIZACAO EXPANSAO 2024.pdf
- Outros Documentos - Consulta Consolidada\_31504008000119\_20-8-2024.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO DE CAPACIDADE EQUIPAMENTOS VG - EXPANSÃO COMERCIO LTDA.pdf
- Declaração ME/EPP - DECLARAÇÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PE048.2024 ASSINADA.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO MTE.pdf
- Declaração de Elaboração independente de Proposta - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PE 48.2024 ASSINADA.pdf
- Certidão negativa de Falência e Concordata - EXPANSAO COMERCIO LTDA FALENCIA - 13.10.pdf
- Balanço patrimonial - CRP CONTADOR.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO SIMPLIFICADA VALIDA.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO PATRIMONIAL 23 E NC INDICES.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO ESPECIFICA VALIDA.pdf
- Certidão negativa de débitos Municipais - CERTIDÃO MUNICIPAL DE DEBITOS 31.10.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO DE CAPACIDADE ODONTOLÓGICO.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO PATRIMONIAL 22.pdf
- Inscrição estadual - \_\_\_\_ Consulta SINTEGRA \_ ICMS \_\_\_\_ AGOSTO.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO DE CAPACIDADE DE GONÇALVES DIAS.pdf
- Outros Documentos - Consulta Optantes (2).pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.pdf

- Certidão negativa de débitos Trabalhista - cnd trabalhista EXPANSÃO 09.9.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO DE CAPACIDADE PREF.PARAIBANO.pdf
- Outros Documentos - emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.25.08.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO INTEIRO TEOR VALIDA.pdf



## PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - CARTA PROPOSTA DO OBJETO PE48.2024 ASSINADA.pdf

## VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIF	MM CAPELLARO	1,00	R\$ 2.203,69	R\$ 2.200,00	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
2	1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO :	X DENT	1,00	R\$ 12.280,74	R\$ 12.250,00	R\$ 1,00	R\$ 12.250,00
3	1	Aparelho De Ar Condicionado. Capacidade Refrigeraç		NaN	R\$ 1.905,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	1	Armário em aço para escritório. com 04 prateleiras	SÓ AÇO	32,00	R\$ 1.509,83	R\$ 1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 48.000,00
5	1	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA:	MODELO MOVEIS	8,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1,00	R\$ 14.320,00
6	1	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL:	SÓ AÇO	2,00	R\$ 2.602,67	R\$ 2.550,00	R\$ 1,00	R\$ 5.100,00
7	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Fisi	STERMAX	2,00	R\$ 6.543,12	R\$ 6.530,00	R\$ 1,00	R\$ 13.060,00
8	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala	BALMAK	3,00	R\$ 1.486,07	R\$ 1.480,00	R\$ 1,00	R\$ 4.440,00
9	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO	BALMAK	4,00	R\$ 1.302,09	R\$ 1.300,00	R\$ 1,00	R\$ 5.200,00
10	1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - bala	BALMAK	4,00	R\$ 1.987,24	R\$ 1.950,00	R\$ 1,00	R\$ 7.800,00
11	1	BALDE / LINEIRA DE PLÁSTICO 15L; material da estru	ONIXLIMP	29,00	R\$ 351,67	R\$ 340,00	R\$ 1,00	R\$ 9.860,00
12	1	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO	MODELO MOVEIS	12,00	R\$ 662,88	R\$ 650,00	R\$ 1,00	R\$ 7.800,00
13	1	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO	MODELO MOVEIS	10,00	R\$ 857,55	R\$ 857,00	R\$ 1,00	R\$ 8.570,00
14	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX. HASTE RE	MODELO MOVEIS	5,00	R\$ 338,66	R\$ 338,00	R\$ 1,00	R\$ 1.690,00
15	1	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA. MA		NaN	R\$ 212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO:SUGADOR/REFLE	DENTMED	1,00	R\$ 17.666,67	R\$ 17.650,00	R\$ 1,00	R\$ 17.650,00
17	1	Câmara Escura Odontológica	BIOTRON	1,00	R\$ 327,33	R\$ 325,00	R\$ 1,00	R\$ 325,00
18	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS:	ELBER	2,00	R\$ 15.567,70	R\$ 15.550,00	R\$ 1,00	R\$ 31.100,00
19	1	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço in	MODELO MOVEIS	2,00	R\$ 1.371,50	R\$ 1.360,00	R\$ 1,00	R\$ 2.720,00
20	1	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox.	MODELO MOVEIS	2,00	R\$ 3.888,88	R\$ 3.880,00	R\$ 1,00	R\$ 7.760,00
21	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARR		NaN	R\$ 1.486,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	1	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico	MODELO MOVEIS	2,00	R\$ 4.170,00	R\$ 4.165,00	R\$ 1,00	R\$ 8.330,00
23	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Espe	MOTOMIL	1,00	R\$ 3.585,00	R\$ 3.570,00	R\$ 1,00	R\$ 3.570,00
24	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		NaN	R\$ 4.776,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	1	COMPUTADOR PORTÁTIL		NaN	R\$ 5.323,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	1	Criocautério		NaN	R\$ 3.788,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	1	Dermatoscópio	MD	1,00	R\$ 7.744,00	R\$ 7.720,00	R\$ 1,00	R\$ 7.720,00
28	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):	MD	7,00	R\$ 1.626,33	R\$ 1.600,00	R\$ 1,00	R\$ 11.200,00
29	1	ELETROCARDÍOGRAFO	BIONET	1,00	R\$ 16.846,26	R\$ 16.800,00	R\$ 1,00	R\$ 16.800,00
30	1	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS:	MODELO MOVEIS	11,00	R\$ 374,96	R\$ 374,00	R\$ 1,00	R\$ 4.114,00
31	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico. material	PREMIUM	7,00	R\$ 360,17	R\$ 350,00	R\$ 1,00	R\$ 2.450,00





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
32	1	ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador	PREMIUM	6,00	R\$ 189,96	R\$ 180,00	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
33	1	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE	SÓ AÇO	29,00	R\$ 533,05	R\$ 515,00	R\$ 1,00	R\$ 14.935,00
34	1	Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço	PREMIUM	2,00	R\$ 375,33	R\$ 365,00	R\$ 1,00	R\$ 730,00
35	1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em	PREMIUM	6,00	R\$ 325,14	R\$ 315,00	R\$ 1,00	R\$ 1.890,00
36	1	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMEST		NaN	R\$ 1.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	1	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L., Aço inoxidável		NaN	R\$ 742,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Altura regulável; Lâmpa	MODELO MOVEIS	8,00	R\$ 818,32	R\$ 800,00	R\$ 1,00	R\$ 6.400,00
39	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:	KONDENTCH	1,00	R\$ 1.628,57	R\$ 1.620,00	R\$ 1,00	R\$ 1.620,00
40	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 29		NaN	R\$ 2.248,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	1	IMPRESSORA LASER (COMUM)	BROTHER	2,00	R\$ 3.217,33	R\$ 3.205,00	R\$ 1,00	R\$ 6.410,00
42	1	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V;	MIKATOS	6,00	R\$ 97,67	R\$ 95,00	R\$ 1,00	R\$ 570,00
43	1	Lixeira	ONIXLIMP	7,00	R\$ 108,85	R\$ 105,00	R\$ 1,00	R\$ 735,00
44	1	MARTELO DE REFLEXO	MD	2,00	R\$ 84,79	R\$ 82,00	R\$ 1,00	R\$ 164,00
45	1	MESA AUXILIAR	MODELO MOVEIS	1,00	R\$ 736,13	R\$ 715,00	R\$ 1,00	R\$ 715,00
46	1	MESA DE EXAMES CLINICO.	MODELO MOVEIS	12,00	R\$ 2.666,67	R\$ 2.640,00	R\$ 1,00	R\$ 31.680,00
47	1	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS.	SÓ AÇO	18,00	R\$ 777,97	R\$ 750,00	R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
48	1	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E	MODELO MOVEIS	5,00	R\$ 1.816,33	R\$ 1.800,00	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
49	1	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintad	SÓ AÇO	3,00	R\$ 163,67	R\$ 163,00	R\$ 1,00	R\$ 489,00
50	1	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÃO	MODELO MOVEIS	6,00	R\$ 1.357,80	R\$ 1.350,00	R\$ 1,00	R\$ 8.100,00
51	1	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS	MODELO MOVEIS	1,00	R\$ 619,45	R\$ 609,00	R\$ 1,00	R\$ 609,00
52	1	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM. COM VISOR ACRILICO, ILUM	MODELO MOVEIS	5,00	R\$ 1.923,69	R\$ 1.915,00	R\$ 1,00	R\$ 9.575,00
53	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ).	INTELBRAS	1,00	R\$ 1.432,17	R\$ 1.415,00	R\$ 1,00	R\$ 1.415,00
54	1	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa	MD	6,00	R\$ 1.774,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1,00	R\$ 10.560,00
55	1	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de F	MD	6,00	R\$ 1.466,70	R\$ 1.450,00	R\$ 1,00	R\$ 8.700,00
56	1	OXIMETRO DE PULSO	MD	8,00	R\$ 5.233,60	R\$ 5.200,00	R\$ 1,00	R\$ 41.600,00
57	1	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material	MIKATOS	1,00	R\$ 293,81	R\$ 290,00	R\$ 1,00	R\$ 290,00
58	1	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) mater	MIKATOS	1,00	R\$ 299,67	R\$ 295,00	R\$ 1,00	R\$ 295,00
59	1	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE	JR SELADORAS	6,00	R\$ 1.446,59	R\$ 1.430,00	R\$ 1,00	R\$ 8.580,00
60	1	SUPORTE DE SORO	MODELO MOVEIS	6,00	R\$ 607,00	R\$ 600,00	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
61	1	VENTILADOR DE TETO:	VENTISOL	15,00	R\$ 311,40	R\$ 305,00	R\$ 1,00	R\$ 4.575,00

**“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”**

**“Estou ciente de que ao me classificar para a fase Fechada de lances, o meu lance mínimo será igualado ao meu lance atual, sendo necessário inserir manualmente um novo lance final.”**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 15:10:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **31.504.008/0001-19**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.504.008/0001-19 DUNS®: 94\*\*\*\*\*61  
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2024
Receita Municipal	Validade:	31/10/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2024 09:10

CPF: 619.XXX.XXX-72 Nome: ANSELMO MATOS CASTRO

Ass: \_\_\_\_\_

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 1/8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSAO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 2/6

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTARIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 3/8

novos e usados

- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lillian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 4/6

### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20000	20.000,00	10,00
ANSELMO MATOS CASTRO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

### CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 5/6

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 6/6

**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2018



*Jose Carlos Sousa Monteles*      *Anselmo Matos Castro*  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES      ANSELMO MATOS CASTRO  
Sócio      Sócio/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB N° 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: n° 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: n° 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE n° 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, N° 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, alterar a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio **ANSELMO MATOS CASTRO**, se retira da sociedade, transferindo neste ato 210.000 (Duzentas e dez mil) Quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF n° 012.648.923-81, CNH sob n° 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, N° 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	180.000	90	180.000,00
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20.000	10	20.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA.

O novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB N° 20190381809.  
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902409856. NIRE: 21201011384.  
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## EXPANSÃO COMERCIO LTDA



### CLÁUSULA TERCEIRA.

O sócio ANSELMO MATOS CASTRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando plena geral e total quitação.

### CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 16 de Maio de 2019.

*Rossini Davempport Tavares Neto*  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

*Jose Carlos Sousa Monteles*  
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

*Anselmo Matos Castro*  
ANSELMO MATOS CASTRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.  
PROTOCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902408856. NIRE: 21201011384.  
EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por SSP/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 19 de Agosto de 2020.

---

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

---

JOSE CARLOS SOUSA MONTELES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO
62795016397	JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 10:20 SOB N° 20200673971.  
PROTOCOLO: 200673971 DE 20/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005028515. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.  
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, **alterar** a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o objeto social para:**

- 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)
- 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
- 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 47.54-7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
- 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA



## TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, tem sede na AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAÁ, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objeto social a

46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES)  
47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS  
46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.  
46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS  
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS  
46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  
47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL  
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO



## TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retirasse da sociedade **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que transferindo neste ato 180.000 (cento e oitenta mil) Quotas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: n° 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378, retirasse da sociedade o socio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, transferindo neste ato 20.000 (vinte mil) Quotas no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), para o novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
<b>ANSELMO MATOS CASTRO</b>	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O novo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, O sócio **JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ANSELMO MATOS CASTRO**, neste ato e em moeda corrente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dando plena geral e total quitação.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

# TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA



**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ANSELMO MATOS CASTRO	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio-administrador, **ANSELMO MATOS CASTRO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



## TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Sócio-administrador **ANSELMO MATOS CASTRO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, MA 20 de Maio de 2021

*Anselmo Matos Castro*  
ANSELMO MATOS CASTRO

*Jose Carlos Sousa Monteles*  
JOSÉ CARLOS SOUSA MONTELES

*Rossini D. Tavares Neto*  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

	<b>RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE</b> ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
	<b>RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE</b> JOSÉ CARLOS SOUSA MONTELES MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
	<b>RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE</b> ANSELMO MATOS CASTRO MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE EM EMPRESAS DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:30 SOB Nº 20210690623,  
PROTOCOLO: 210690623 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103680932. CNPJ DA SEDE: 31504008000119,  
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE “EXPANSÃO COMERCIO LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**ANSELMO MATOS CASTRO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/08/1977, empresário, nº do CPF 619.008.263-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00114705717, expedida pelo DETRAN/MA em 16/01/2018, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Rua do chumbo, nº 11, residencial CANAA, CEP 65.049378.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.504.008/0001-19, registrada na junta comercial do Maranhão com sede na Avenida do Alumínio, nº 05, lote residencial CANAA, Alameda dos Sonhos, São Luis, CEP: 65.049-380, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 01

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

#### **Atividade Principal**

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

#### **Atividades Secundárias:**

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados .



- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

**Em face das alterações acima proferidas, consolida-se o instrumento da sociedade, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas seguintes:**

#### **CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSÃO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA,, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

#### **CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



**CLÁUSULA IV** - A sociedade tem o seguinte objeto social:

**Atividade Principal**

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividades Secundárias:**

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática



- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

#### **CLÁUSULA V - DO Início DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:





Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANSELMO MATOS CASTRO	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, serealizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

#### **CLÁUSULA VIII- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



#### **CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou apurado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excede ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

#### **CLÁUSULA XV- FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de Março de 2023.

---

**ANSELMO MATOS CASTRO**  
**SÓCIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 17:11 SOB N° 20230366015.  
PROTOCOLO: 230366015 DE 02/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304495675. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.  
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2023.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/09/2018, NIRE: 21201011384, CNPJ: 31.504.008/0001-19, estabelecido(a) na AVENIDA do Alumínio, 05 LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 25/05/2020

\_\_\_\_\_  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01264892381	ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 13:07 SOB Nº 20200368761.  
PROTOCOLO: 200368761 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002112949. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTÓRIO NACIONAL DE MARANHÃO		MA
NOME ANSELMO MATOS CASTRO		
DOC. IDENTIFICADORA MARANHÃO 619.008.263-72		
CPF 619.008.263-72		
DATA NASCIMENTO 03/08/1977		
FILIAÇÃO JORGE ELIAS CASTRO		
MÃE DAS GRAÇAS MATOS CASTRO		
PERMISSÃO		
ACE		
CAT. VEH. D		
Nº REGISTRO 00114705717		
VÁLIDEZ 16/01/2025		
1ª EMISSÃO 02/08/1996		
OBSERVAÇÕES		
<i>Anselmo Matos Castro</i>		
ASSINADORA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, RR		
DATA EMISSÃO 03/01/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		
35985535411 MA046375244		
MARANHÃO		
DENATRAN		
CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:**  
61900826372

Assinado digitalmente por ANSELMO MATOS CASTRO #1500000372  
SN: CN=CN=DN=CP=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS e/OU AF, OU=VALE, OU=AR, OU=RAZÃO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Assinador, OU=04022014000187, CN=ANSELMO MATOS CASTRO, S#1600000372  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Assinado por: que finalização de assinatura  
Assinatura: 400  
Data: 2022.01.07 14:08:10-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102570701222287591468>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102570701222287591468-1  
Data: 07/01/2022 14:33:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52521-DDOT;



CNJ: 06.879-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:04:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 14:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 102570701222287591468-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb22db12fbce7584ad75ae055d0549cd8e1ef0a2b02c2e9a115c844c5a2dce789e5d9578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **619.008.263-72**

Nome: **ANSELMO MATOS CASTRO**

Data de Nascimento: **03/08/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:04:34** do dia **18/06/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A951.33DB.9D03.0E9C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SOUSA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403539882	
NIRE 21600019168 CNPJ 21.766.592/0001-27		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, xxxxx, COHATRAC IV - São Luis/MA - CEP 65054-710			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160001916	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221241639	05/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220924074	26/07/2022	BALANCO
315	20150023456	27/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600019168	27/01/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 15:18:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJV2Q9D6.



MAC2403539882

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA NIRE : 21201011384 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403539807		
NIRE (Sede) 21201011384		CNPJ 31.504.008/0001-19		Data de Ato Constitutivo 14/09/2018	
Início de Atividade 02/08/2018					
Endereço Completo Avenida do Alumínio, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA;, ALAMEDA DOS SONHOS - São Luís/MA - CEP 65049-380					
Objeto Social 46.44-3-01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.53-9-00 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.72 -5- 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54- 7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ANSELMO MATOS CASTRO		CPF/CNPJ 619.008.263-72	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ANSELMO MATOS CASTRO		CPF 619.008.263-72		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 07/05/2024		Número 20240602358		Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
Situação ATIVA Status xxxxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 15:18:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OM11XFLH**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANSAO COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403539896	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201011384	CNPJ: 31504008000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 07/05/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200368761	29/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/07/2024, às 15:19:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFEDSBEP.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.504.008/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DO ALUMINIO</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE RESIDENCIAL CANAA</b>
-------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>65.049-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALAMEDA DOS SONHOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 9811-6345</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 11:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.504.008/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUERO <b>AV DO ALUMINIO</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE RESIDENCIAL CANAA</b>
CEP <b>65.049-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALAMEDA DOS SONHOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 9811-6345</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 11:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **31.504.008/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:35 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **945D.75A9.5EEF.57D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.504.008/0001-19  
**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DO ALUMINIO 05 LOTE RESIDENCIAL CA / ALAMEDA DOS SONHOS /  
SAO LUIS / MA / 65049-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2024 a 17/09/2024

**Certificação Número:** 2024081910175116411388

Informação obtida em 20/08/2024 11:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Certidão n°: 17401644/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 10:08:36  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.504.008/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: EXPANSAO COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 31.504.008/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/07/2024, às 15:48:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZRX8AU22MB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 31.504.008/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575946-0

**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DO ALUMINIO

**Número:** 5 **Complemento:** LOTE RESIDENCIAL CANAA

**Bairro:** ALAMEDA DOS SONHOS

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65049380 **DDD:** **Telefone:** 98116345

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772900	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 03/04/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511103-4511101), 01/04/2010 - (4651602-4649402-4646001-4651601-4649408-4649401), 01/07/2010 - (4647801-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4645103-4645102-4641902-4642702), 08/03/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:



CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/08/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2024**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98239816	31.504.008/0001-19	92120243132019
<b>RAZÃO SOCIAL</b> EXPANSAO COMERCIO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANAA; Nº 05, RESIDENCIAL CANAA 65049380 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

### CNAE Principal e Secundários

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
35347430369F89D94C62B39E5E186E97



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008898932024

Validade: 31/10/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de julho de 2024 às 14:01**, sob o código de autenticidade nº **D13834E95FFFA63FD5A93FBEACDD06CF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 192414/24

**Data da**

27/05/2024 12:26:38

**Inscrição Estadual:** 125759460

**CPF/CNPJ:** 31504008000119

**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

**Telefone:** (98)98116345

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93083530816	24/11/2023	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/05/2024 12:26:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 040166/24

**Data da**

27/05/2024 12:28:22

**Inscrição Estadual:** 125759460

**CPF/CNPJ:** 31504008000119

**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

**Telefone:** (98)98116345

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 25/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69142024  
Código de validação: 0D2B8CFD2A  
( relativo ao Processo 557212024 )

Número da guia: 24057301001884158.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia treze (13) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **31.504.008/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matricula 134577

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69142024 / Código: 0D2B8CFD2A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/08/2024 15:32 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69142024 / Código: 0D2B8CFD2A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 5

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 ( vinte e cinco ) folhas numeradas tipograficamente, do Nº 01 ( um ) ao Nº 25 ( vinte e cinco ), e servirá para lançamento do Livro Diário Nº 5 (cinco) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, estabelecida na Avenida do Alumínio, nº 05, Alameda dos Sonhos, lote residencial CANAA, CEP: 65.049-380, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.504.008/0001-19 e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2022.

---

Anselmo Matos Castro  
Sócio administrador  
CPF: 619.008.263-72

---

Celso Bueno de Camargo  
Contador  
CRC – SP132815/O-3-T-MA



Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA  
 C.N.P.J.: 31.504.008/0001-19  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.130,00	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.130,00
04/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	DEVOLUÇÃO DE	1.130,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		1.130,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.759,12	
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.759,12
11/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	5.950,00	
11/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		5.950,00
12/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	12.641,12	
12/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		12.641,12
12/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	357,38	
12/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		357,38
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	25.408,70	
14/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		25.408,70
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.400,00	
14/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.400,00
14/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	5.065,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		5.065,00
14/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	145,37	
14/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		145,37
14/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	3.514,87	
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		3.514,87
14/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,96	
14/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,96
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.557,40	
17/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		24.557,40
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.476,00	
17/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.476,00
17/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	4.852,80	
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		4.852,80
17/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	139,28	
17/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		139,28
18/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.040,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		1.040,00
18/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,85	
18/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,85
19/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.390,00	
19/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		24.390,00
20/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE MERCADORIAS	4.341,60	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS		4.341,60
20/01/2022	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	124,60	
20/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,60
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.018,80	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.018,80



21/01/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1018,80
26/01/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1786,32	
26/01/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1786,32
26/01/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	5127	
26/01/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5127
28/01/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11252,00	
28/01/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11252,00
28/01/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	322,93	
28/01/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		322,93
31/01/2022	3.2.2.01001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE	2.701,70	
31/01/2022	2.15.01001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE		2.701,70
31/01/2022	2.15.01001	SALÁRIOS E	INSS A RECOLHER DO	206,79	
31/01/2022	2.15.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO		206,79
31/01/2022	3.2.2.01007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO	216,13	
31/01/2022	2.15.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO		216,13
31/01/2022	113.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA	56,47	
31/01/2022	2.15.01001	SALÁRIOS E	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA		56,47
31/01/2022	2.15.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	56,47	
31/01/2022	113.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		56,47
31/01/2022	2.15.01001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha	1213,70	
31/01/2022	11102.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha		1213,70
31/01/2022	2.15.01001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha	1337,68	
31/01/2022	11102.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha		1337,68
31/01/2022	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A	6.287,73	
31/01/2022	2.14.01015	SIMPLES NACIONAL A	SIMPLES NACIONAL A		6.287,73
				47.057,04	47.057,04
04/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	39.565,82	
04/02/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		39.565,82
07/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1.584,00	
07/02/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1.584,00
08/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1940,00	
08/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1940,00
08/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	55,68	
08/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		55,68
09/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.900,00	
09/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.900,00
09/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	11193	
09/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11193
10/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.825,45	
10/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.825,45
10/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,89	
10/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,89
10/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	25.412,35	
10/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		25.412,35
10/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	688,45	
10/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		688,45
11/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	25.505,50	
11/02/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		25.505,50
11/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1300,00	
11/02/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1300,00
11/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.090,40	
11/02/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		2.090,40
15/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.400,00	
15/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.400,00
15/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	154,98	
15/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		154,98
15/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.939,37	
15/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.939,37
15/02/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,56	
15/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		256,56



21/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	176,03	
21/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		176,03
21/02/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	3125	
21/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3125
21/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.400,00	
21/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.400,00
21/02/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	54,98	
21/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		54,98
24/02/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.225,00	
24/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.225,00
24/02/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	236,06	
24/02/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		236,06
24/02/2022	4.12.01003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	8.415,00	
24/02/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		8.415,00
				63.763,70	63.763,70
02/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.160,00	
02/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.160,00
02/03/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66,31	
02/03/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		66,31
07/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	5.400,00	
07/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		5.400,00
08/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	2.160,00	
08/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		2.160,00
08/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
08/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
08/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.350,00	
08/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.350,00
08/03/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	225,65	
08/03/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		225,65
11/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.340,00	
11/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.340,00
11/03/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,04	
11/03/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		256,04
15/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.047,00	
15/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.047,00
15/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.004,00	
15/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.004,00
16/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.125,00	
16/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.125,00
16/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.911,00	
16/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.911,00
21/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.590,00	
21/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.590,00
22/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.590,00	
22/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.590,00
22/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	8.390,00	
22/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		8.390,00
22/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.110,00	
22/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.110,00
22/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.390,84	
22/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.390,84
22/03/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	102,02	
22/03/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,02
22/03/2022	4.12.01003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	22.590,00	
22/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		22.590,00



23/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.500,61
23/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.499,26	
23/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.499,26
25/03/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.100,00	
25/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.100,00
25/03/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	56,57	
25/03/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,57
31/03/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	66.326,60	
31/03/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		66.326,60
				303.641,90	303.641,90
04/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.778,72	
04/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.778,72
04/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,92	
04/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,92
08/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.240,92	
08/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.240,92
08/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	237,47	
08/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		237,47
08/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	176,00	
08/04/2022	3.2.2.01012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		176,00
11/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00	
11/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.120,00
11/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,46	
11/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,46
11/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.130,64	
11/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.130,64
11/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	274,82	
11/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		274,82
11/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.596,04	
11/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		15.596,04
11/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	531,13	
11/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		531,13
11/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1469,96	
11/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1469,96
13/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11300,00	
13/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11300,00
13/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	363,75	
13/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		363,75
13/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.931,20	
13/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.931,20
13/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,87	
13/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,87
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.212,00	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.212,00
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.960,00	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.960,00
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	90,00	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		90,00
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	19.858,40	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		19.858,40
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.145,00	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.145,00
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.013,90	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.013,90
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.945,00	
18/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.945,00
18/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.875,00	
18/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.875,00
18/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	232,38	
18/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		232,38



20/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	320,42	
20/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		320,42
22/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.274,00	
22/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.274,00
25/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.325,90	
25/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		20.325,90
25/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	687,02	
25/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		687,02
26/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	26.000,00	
26/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		26.000,00
26/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	17.600,00	
26/04/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		17.600,00
29/04/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.880,00	
29/04/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.880,00
29/04/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	97,34	
29/04/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,34
				221479,26	221479,26
12/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.400,00	
12/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.400,00
12/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1820,00	
12/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1820,00
12/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.430,00	
12/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.430,00
20/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	936,00	
20/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		936,00
26/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	21764,44	
26/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		21764,44
26/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	338,00	
26/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		338,00
31/05/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1043,10	
31/05/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1043,10
				34.731,54	34.731,54
03/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	40.526,73	
03/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		40.526,73
06/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	600,00	
06/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		600,00
06/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.768,10	
06/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.768,10
06/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.028,00	
06/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.028,00
08/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.085,00	
08/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.085,00
10/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO	1049,00	
10/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1049,00
15/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	19.579,20	
15/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		19.579,20
15/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.434,20	
15/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.434,20
15/06/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.204,22	
15/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.204,22
15/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	17,04	
15/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17,04
15/06/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1890,00	
15/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1890,00
15/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,59	
15/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		58,59





7/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.434,20	
7/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.434,20
24/06/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.990,00	
24/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.990,00
24/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	309,69	
24/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		309,69
24/06/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	
24/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.510,00
24/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	108,81	
24/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		108,81
27/06/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.165,90	
27/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.165,90
27/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,4	
27/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,4
28/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	12.009,40	
28/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		12.009,40
28/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.455,60	
28/06/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.455,60
30/06/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.247,00	
30/06/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.247,00
30/06/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	162,66	
30/06/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		162,66
				43.406,68	43.406,68
05/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
05/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
07/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	255,00	
07/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		255,00
08/07/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.259,20	
08/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.259,20
08/07/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	10,6	
08/07/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,6
08/07/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.050,00	
08/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.050,00
08/07/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,89	
08/07/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,89
13/07/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.748,00	
13/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.748,00
13/07/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	295,68	
13/07/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		295,68
15/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	8.598,50	
15/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		8.598,50
18/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	12.834,60	
18/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		12.834,60
18/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.355,00	
18/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.355,00
19/07/2022	11501001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.189,00	
19/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.189,00
19/07/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	175,39	
19/07/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		175,39
19/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1.771,43	
19/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1.771,43
19/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.900,00	
19/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.900,00
19/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	400,00	
19/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		400,00



20/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.216,77
20/07/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	392,58	
20/07/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		392,58
26/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	176.850,00	
26/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		176.850,00
27/07/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.165,10	
27/07/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.165,10
				265.953,30	265.953,30
09/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	510,80	
09/08/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		510,80
09/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.724,08	
09/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.724,08
09/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	286,63	
09/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		286,63
12/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.959,84	
12/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.959,84
12/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	456,01	
12/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		456,01
12/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.450,00	
12/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.450,00
12/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,92	
12/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,92
12/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.346,81	
12/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.346,81
12/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	272,76	
12/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		272,76
15/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.877,45	
15/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.877,45
15/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	453,91	
15/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		453,91
15/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.466,24	
15/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.466,24
15/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	565,13	
15/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		565,13
16/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.942,00	
16/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.942,00
16/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	397,32	
16/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		397,32
17/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
17/08/2022	3.2.2.01012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
17/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	872,34	
17/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		872,34
17/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	26,78	
17/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,78
18/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	29.591,80	
18/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		29.591,80
18/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	908,47	
18/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		908,47
22/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.684,00	
22/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.684,00
22/08/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	195,43	
22/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		195,43
23/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
23/08/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00



23/08/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
26/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	99.750,00	
26/08/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		99.750,00
30/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.013,30	
30/08/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		6.013,30
30/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	448,00	
30/08/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		448,00
30/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.874,52	
30/08/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		9.874,52
31/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	
31/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.510,00
31/08/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	107,75	
31/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		107,75
31/08/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.075,56	
31/08/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.075,56
31/08/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	148,10	
31/08/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		148,10
				251609,08	251609,08
05/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.114,60	
05/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.114,60
05/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,62	
05/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,62
06/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1880,00	
06/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1880,00
06/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	57,72	
06/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,72
08/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.728,00	
08/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.728,00
08/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	605,65	
08/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		605,65
09/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	736,50	
09/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		736,50
09/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.991,79	
09/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.991,79
09/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	179,02	
09/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		179,02
12/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	10.079,50	
12/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		10.079,50
12/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.910,00	
12/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.910,00
15/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.000,00	
15/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		20.000,00
15/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.800,00	
15/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		7.800,00
15/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	32.174,00	
15/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		32.174,00
15/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.019,80	
15/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		23.019,80
19/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.150,00	
19/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		9.150,00
19/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1575,00	
19/09/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1575,00
19/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	48,35	
19/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,35



20/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.287,50	
20/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		2.287,50
22/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.609,9	
22/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.609,9
22/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	77,58	
22/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		77,58
22/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.320,00	
22/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.320,00
22/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	32,62	
22/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,62
23/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.33,76	
23/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.33,76
23/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,82	
23/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,82
26/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.934,96	
26/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.934,96
26/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	205,30	
26/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		205,30
27/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.423,60	
27/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.423,60
27/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,10	
27/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,10
27/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.699,99	
27/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.699,99
27/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	263,66	
27/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		263,66
27/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.470,07	
27/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.470,07
27/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	41,17	
27/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,17
27/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.589,20	
27/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.589,20
27/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	106,84	
27/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		106,84
28/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.600,87	
28/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.600,87
28/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	285,47	
28/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		285,47
29/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	673,99	
29/09/2022	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		673,99
29/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.273,60	
29/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.273,60
29/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	284,70	
29/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		284,70
30/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.250,00	
30/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.250,00
30/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	345,38	
30/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		345,38
30/09/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.605,40	
30/09/2022	11.10.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.605,40
30/09/2022	12.10.1003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	426,22	
30/09/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,22
				254.85,6	254.85,6



03/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11382,76	
03/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11382,76
03/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	326,69	
03/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		326,69
03/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.200,00	
03/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.200,00
03/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	89,54	
03/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		89,54
03/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.310,00	
03/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.310,00
03/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,00	
03/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,00
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	16.500,00	
04/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		16.500,00
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	17.700,00	
04/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		17.700,00
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.900,00	
04/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.900,00
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.060,00	
04/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.060,00
04/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	17.338,21	
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		17.338,21
04/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	497,61	
04/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		497,61
04/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.489,56	
04/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.489,56
04/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	185,51	
04/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		185,51
10/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.223,90	
10/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.223,90
10/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1391,00	
10/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1391,00
13/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	607,90	
13/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		607,90
14/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.287,76	
14/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.287,76
14/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	348,10	
14/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		348,10
19/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.041,24	
19/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.041,24
19/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	250,43	
19/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		250,43
24/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1523,55	
24/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1523,55
24/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	39,84	
24/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,84
25/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.760,00	
25/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.760,00
25/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	251,41	
25/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		251,41
25/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.520,00	
25/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.520,00
25/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,42	
25/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		58,42
26/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	45.425,00	
26/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		45.425,00
26/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00	
26/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.888,00
26/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,89	
26/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,89



27/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	8.000,00	
27/10/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		8.000,00
27/10/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.685,65	
27/10/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.685,65
27/10/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,88	
27/10/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,88
				21175,85	21175,85
01/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	2.888,00	
01/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		2.888,00
03/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	8.760,00	
03/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		8.760,00
03/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00	
03/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.888,00
03/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,02	
03/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,02
04/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.559,00	
04/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.559,00
04/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1328,00	
04/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1328,00
04/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.320,00	
04/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.320,00
04/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	207,89	
04/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		207,89
07/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	788,00	
07/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		788,00
08/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21700,00	
08/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		21700,00
08/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	616,28	
08/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		616,28
08/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	23.300,00	
08/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		23.300,00
08/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	661,72	
08/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		661,72
09/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.630,00	
09/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.630,00
09/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.545,00	
09/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.545,00
09/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	16.500,00	
09/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		16.500,00
11/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
11/11/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
11/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1440,00	
11/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1440,00
11/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
11/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
11/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.384,28	
11/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.384,28
11/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	351,71	
11/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		351,71
11/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.500,00	
11/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.500,00
11/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	210,00	
11/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		210,00
11/11/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.714,72	
11/11/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.714,72
11/11/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	128,94	
11/11/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		128,94



4/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1440,00	
4/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1440,00
4/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
4/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
4/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.384,28	
4/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.384,28
4/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	35171	
4/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35171
4/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.500,00	
4/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.500,00
4/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,00	
4/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,00
4/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.74,72	
4/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.74,72
4/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,94	
4/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,94
8/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	1440,00	
8/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		1440,00
8/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	7.500,00	
8/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		7.500,00
8/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.74,72	
8/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.74,72
21/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.490,20	
21/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.490,20
21/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.02,00	
21/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.02,00
21/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1440,00	
21/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1440,00
21/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
21/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
21/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.74,72	
21/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.74,72
21/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,94	
21/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,94
22/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.100,00	
22/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.100,00
22/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	880,00	
22/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		880,00
23/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.397,56	
23/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.397,56
24/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.390,00	
24/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.390,00
24/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	5.560,00	
24/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		5.560,00
28/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	1440,00	
28/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		1440,00
28/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	221243,20	
28/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		221243,20
28/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.815,00	
28/1/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.815,00
28/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.000,00	
28/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.000,00
28/1/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	255,60	
28/1/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		255,60
30/1/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	9.000,00	
30/1/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		9.000,00
				508.358,30	508.358,30



06/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.418,90	
06/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.418,90
06/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	372,01	
06/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		372,01
06/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,3	
06/12/2022	3.2.2.0102	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,3
06/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11759,59	
06/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11759,59
06/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	303,40	
06/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		303,40
07/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21700,00	
07/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		21700,00
07/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	559,86	
07/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		559,86
07/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.662,70	
07/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.662,70
07/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	352,50	
07/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		352,50
07/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.066,60	
07/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.066,60
07/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	311,32	
07/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		311,32
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1793,47	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1793,47
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	43,45	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,45
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	12,01	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,01
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.000,00	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.000,00
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	387,00	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		387,00
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.400,00	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		20.400,00
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	526,32	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		526,32
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11506,32	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11506,32
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	278,48	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		278,48
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	90.000,00	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		90.000,00
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	2.322,00	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.322,00
08/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1928,55	
08/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1928,55
08/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,76	
08/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,76
12/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
12/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
12/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	34.376,40	
12/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		34.376,40
14/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.686,40	
14/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.686,40





5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.57,80	
5/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.57,80
5/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.000,00	
5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.000,00
5/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	103,20	
5/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		103,20
5/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.892,52	
5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.892,52
5/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	97,83	
5/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,83
5/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.68,00	
5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.68,00
5/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,34	
5/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,34
5/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	360,00	
5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		360,00
5/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	9,29	
5/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,29
5/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
5/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
5/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	12,01	
5/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,01
9/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.341,60	
9/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.341,60
9/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	5.000,00	
9/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		5.000,00
20/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	488.890,00	
20/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		488.890,00
21/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	3.68,00	
21/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		3.68,00
21/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	57.028,51	
21/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		57.028,51
21/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.097,09	
21/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.097,09
21/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.270,00	
21/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.270,00
21/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	104.000,00	
21/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		104.000,00
23/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.341,60	
23/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.341,60
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	71.704,10	
26/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		71.704,10
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.465,00	
26/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.465,00
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	24.49,70	
26/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		24.49,70
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	52.041,67	
26/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		52.041,67
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	39.30,01	
26/2/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		39.30,01
26/2/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.258,96	
26/2/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.258,96
26/2/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	393,68	
26/2/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		393,68



27/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.379,50	
27/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.379,50
27/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1990,00	
27/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1990,00
28/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.603,00	
28/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.603,00
28/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	47.560,00	
28/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		47.560,00
28/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	43.700,00	
28/12/2022	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		43.700,00
28/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1823,99	
28/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1823,99
28/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	45,58	
28/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,58
28/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	24.386,50	
28/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		24.386,50
28/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	609,37	
28/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		609,37
29/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.602,00	
29/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.602,00
29/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.811,00	
29/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.811,00
30/12/2022	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	110,00	
30/12/2022	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		110,00
30/12/2022	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,64	
30/12/2022	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,64
				1390.459,86	1390.459,86

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AV DO ALUMÍNIO, 5, ALAMEDA DOS SONHOS, LOTE RES CANAA, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/22**

(valores expressos em reais)

ATIVO	2.021	2.022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>554.150,00</b>	<b>1.023.650,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		
CAIXA	3.500,00	1.500,00
BANCOS	3.500,00	1.500,00
<b>CLIENTES</b>		
DUPLICATAS A RECEBER	350.000,00	342.150,00
<b>ESTOQUES</b>		
MERCADORIA PARA REVENDA	200.650,00	680.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>463.615,06</b>	<b>382.650,54</b>
MOVEIS E UTENSÍLIOS	92.000,00	92.000,00
INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.446,86	105.446,86
IMÓVEIS	230.000,00	230.000,00
VEÍCULOS	74.000,00	74.000,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	57.831,80	69.398,16
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.017.765,06</b>	<b>1.406.300,54</b>

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, ALAMEDA DOS SONHOS, LOTE RES CANAA, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/22**

(valores expressos em reais)

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>355.895,39</b>	<b>645.173,86</b>
<b>FORNECEDORES</b>			
DUPLICATAS A PAGAR	342.476,75		558.941,42
<b>REMUNERAÇÃO E ENCARGOS</b>			
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	1.241,61		4.291,68
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>			
SIMPLES NACIONAL	12.177,03		81.940,76
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>661.869,67</b>	<b>761.126,68</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00		200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	461.869,67		561.126,68
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.017.765,06</b>	<b>1.406.300,54</b>

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, ALAMEDA DOS SONHOS, LOTE RES CANAA, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/22**

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/21	dez/22
<b>RECEITAS</b>	<b>877.367,11</b>	<b>2.280.402,60</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	71.522,20	182.432,21
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>805.844,91</b>	<b>2.322.548,94</b>
CMV	308.775,24	1.625.784,26
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>497.069,67</b>	<b>696.764,68</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>47.200,00</b>	<b>135.638,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.200,00	135.638,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	12.000,00	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>449.869,67</b>	<b>561.126,68</b>

Anselmo Matos Castro  
 Sócio administrador  
 CPF 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo  
 Contador  
 CPF 003.131.438-46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO 2022**I. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA com sede na Avenida do Alumnio, 05, Alameda dos Sonhos, Lote Res CANAA, CEP: 65079-380, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 31.504.008/0001-19 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21201011384 data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/09/2018 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e



doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso  
odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de  
informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de  
áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de  
fórmulas

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;



### 3.2) **Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

### 3.3) **Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.6) **Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4. **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

## 5. **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6. **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Anselmo Matos Castro.





7. **PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**São Luís MA, 31 de dezembro 2022**

**ANSELMO MATOS CASTRO**

**CPF: 619.008.263-72**

**Sócio Administrador**

**CELSO BUENO DE CAMARGO**

**CPF:003.131.438-46**

**CRC: SP-132815/O-3-T-MA**



## EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	1.023.650,00	1,59	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	645.173,86		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	1.023.650,00	1,59	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS A CURTO PRAZO
	PC + PNC	645.173,86		
SOLVÊNCIA GERAL	AT	1.406.300,54	2,18	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL A EMPRESA TEM 2,18 DE RECURSOS TOTAIS
	PC + ELP	645.173,86		

Anselmo Matos Castro  
Sócio Administrador  
CPF 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo  
CRC SP132815/O-3-T-MA  
CPF/MF Nº 003.131.438-46



## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 5

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 ( vinte e cinco ) folhas numeradas , do Nº 01 ( um ) ao Nº 25 ( vinte e cinco), e serviu para lançamento do Livro Diário Nº 5 (cinco) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, estabelecida na Avenida do Alumínio nº 05, Alameda dos Sonhos, Lote Res CANAA, CEP: 65.049-380, na cidade de São Luís, , no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.504.008/0001-19, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022.

---

Anselmo Matos Castro  
Sócio Administrador  
CPF: 619.008.263-72

---

Celso Bueno de Camargo  
Contador  
CRC – SP132815/O-3-T-MA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303762882 em 21/03/2023, protocolo 230356516. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXPANSAO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201011384
CNPJ:	31504008000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132815
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2023 09:32 SOB Nº 20230356516.  
PROTOCOLO: 230356516 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303762882. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2023 09:32 SOB N° 20230356516.  
PROTOCOLO: 230356516 DE 16/03/2023. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405354021 em 17/04/2024, protocolo 240419022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXPANSAO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201011384
CNPJ:	31504008000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132815
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 10:26 SOB Nº 20240419022.  
PROTOCOLO: 240419022 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405354021. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 6

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 ( vinte sete ) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 ( um ) ao N° 27 ( vinte e sete ), e servirá para lançamento do Livro Diário N° 6 (seis) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, estabelecida na Avenida do Alumínio, nº 05, Residencial Canaã , Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 31.504.008/0001-19 e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2023.

---

Anselmo Matos Castro  
Sócio Administrador  
CPF: 619.008.263-72

---

Celso Bueno de Camargo  
Contador  
CRC – SP132815/O-3-T-MA



Empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 31.504.008/0001-19  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0001

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	130,00	
04/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		130,00
04/01/2023	4.12.01003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	130,00	
04/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		130,00
05/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	2.759,12	
05/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		2.759,12
10/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.950,00	
10/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.950,00
12/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.641,12	
12/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.641,12
12/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	357,38	
12/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		357,38
14/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	28.511,00	
14/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		28.511,00
14/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1400,00	
14/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1400,00
14/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.065,00	
14/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.065,00
14/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	145,37	
14/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		145,37
14/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.514,87	
14/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.514,87
14/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,96	
14/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,96
17/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	24.557,40	
17/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		24.557,40
17/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1476,00	
17/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1476,00
17/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.852,80	
17/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.852,80
17/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	139,28	
17/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		139,28
18/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1040,00	
18/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1040,00
18/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,85	
18/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,85
19/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	24.390,00	
19/01/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		24.390,00
20/01/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
20/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
20/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	124,60	
20/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,60
21/01/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	108,80	





27/01/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1018,80	
27/01/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1018,80
26/01/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1786,32	
26/01/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1786,32
26/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	5127	
26/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5127
28/01/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11252,00	
28/01/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11252,00
28/01/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	322,93	
28/01/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		322,93
31/01/2023	3.2.2.01001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE	2.701,70	
31/01/2023	2.15.01001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE		2.701,70
31/01/2023	2.15.01001	SALÁRIOS E	INSS A RECOLHER DO	206,79	
31/01/2023	2.15.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO		206,79
31/01/2023	3.2.2.01007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO	216,13	
31/01/2023	2.15.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO		216,13
31/01/2023	113.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA	56,47	
31/01/2023	2.15.01001	SALÁRIOS E	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA		56,47
31/01/2023	2.15.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	56,47	
31/01/2023	113.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		56,47
31/01/2023	2.15.01001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha	1213,70	
31/01/2023	11102.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha		1213,70
31/01/2023	2.15.01001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha	1337,68	
31/01/2023	11102.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha		1337,68
31/01/2023	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A	6.287,73	
31/01/2023	2.14.01015	SIMPLES NACIONAL A	SIMPLES NACIONAL A		6.287,73
				50.59,34	50.59,34



04/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	39.565,82	
04/02/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		39.565,82
07/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	10.584,00	
07/02/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		10.584,00
08/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1940,00	
08/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1940,00
08/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	55,68	
08/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		55,68
09/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.900,00	
09/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.900,00
09/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	11193	
09/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11193
10/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	13.825,45	
10/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		13.825,45
10/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,89	
10/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,89
10/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	25.412,35	
10/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		25.412,35
10/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	688,45	
10/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		688,45
11/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	37.520,00	
11/02/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		37.520,00
11/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1300,00	
11/02/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		1300,00
11/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.090,40	
11/02/2023	4.110.1003	VENDA DE	VENDAS DE		2.090,40
15/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.400,00	
15/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.400,00
15/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	154,98	
15/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		154,98
15/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.939,37	
15/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.939,37
15/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,56	
15/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		256,56
21/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.176,03	
21/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.176,03
21/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	3125	
21/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3125
21/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.400,00	
21/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.400,00
21/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	154,98	
21/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		154,98
24/02/2023	1.15.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.225,00	
24/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.225,00
24/02/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	236,06	
24/02/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		236,06
24/02/2023	4.12.01003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	8.415,00	
24/02/2023	1.110.1001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		8.415,00
				175.778,20	175.778,20



02/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.160,00	
02/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.160,00
02/03/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66,31	
02/03/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		66,31
07/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	5.400,00	
07/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		5.400,00
08/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	2.160,00	
08/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		2.160,00
08/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
08/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
08/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.350,00	
08/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.350,00
08/03/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	225,65	
08/03/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		225,65
10/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.340,00	
10/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.340,00
10/03/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,04	
10/03/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		256,04
15/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.047,00	
15/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.047,00
15/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.004,00	
15/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.004,00
16/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.125,00	
16/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.125,00
16/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.914,00	
16/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.914,00
21/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.590,00	
21/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.590,00
22/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.590,00	
22/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.590,00
22/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.390,00	
22/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.390,00
22/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.110,00	
22/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.110,00
22/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.390,84	
22/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.390,84
22/03/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	102,02	
22/03/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,02
22/03/2023	4.12.01003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	22.590,00	
22/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		22.590,00
23/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.500,61	
23/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.500,61
23/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.499,26	
23/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.499,26
25/03/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.100,00	
25/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.100,00
25/03/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	166,57	
25/03/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		166,57
31/03/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	44.745,88	
31/03/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		44.745,88
				282.061,18	282.061,18



04/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.778,72	
04/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.778,72
04/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,92	
04/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,92
08/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.240,92	
08/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.240,92
08/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	237,47	
08/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		237,47
08/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	176,00	
08/04/2023	3.2.2.01012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		176,00
11/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00	
11/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.120,00
11/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,46	
11/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,46
11/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.130,64	
11/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.130,64
11/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	274,82	
11/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		274,82
11/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	16.596,04	
11/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		16.596,04
11/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	531,13	
11/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		531,13
11/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.469,96	
11/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.469,96
13/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.300,00	
13/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.300,00
13/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	363,75	
13/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		363,75
13/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.931,20	
13/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.931,20
13/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,87	
13/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,87
18/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	22.212,00	
18/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		22.212,00
18/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.960,00	
18/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.960,00
18/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	90,00	
18/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		90,00
19/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	19.858,40	
19/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		19.858,40
19/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.145,00	
19/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.145,00
19/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.013,90	
19/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.013,90
19/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.945,00	
19/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.945,00
19/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.875,00	
19/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.875,00
19/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	232,38	
19/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		232,38
20/04/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.480,00	
20/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.480,00
20/04/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	320,42	
20/04/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		320,42
22/04/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.274,00	
22/04/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.274,00



12/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.400,00	
12/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.400,00
12/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1820,00	
12/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1820,00
12/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.430,00	
12/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.430,00
20/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	936,00	
20/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		936,00
26/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	21764,44	
26/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		21764,44
26/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	338,00	
26/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		338,00
31/05/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1043,10	
31/05/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1043,10
				34.731,54	34.731,54
03/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	40.526,73	
03/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		40.526,73
06/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	600,00	
06/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		600,00
06/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.768,10	
06/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.768,10
06/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.028,00	
06/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.028,00
08/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.085,00	
08/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.085,00
10/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO	1049,00	
10/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1049,00
15/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	19.579,20	
15/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		19.579,20
15/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.434,20	
15/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.434,20
15/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.204,22	
15/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.204,22
15/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	187,04	
15/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		187,04
15/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1890,00	
15/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1890,00
15/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,59	
15/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		58,59
17/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	19.567,20	
17/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		19.567,20
17/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.434,20	
17/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.434,20
24/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.990,00	
24/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.990,00
24/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	309,69	
24/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		309,69
24/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	
24/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.510,00
24/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	108,81	
24/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		108,81
27/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.165,90	
27/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.165,90
27/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,14	
27/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,14
28/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	175.162,60	
28/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		175.162,60
28/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.455,60	
28/06/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.455,60
30/06/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.247,00	
30/06/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.247,00
30/06/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	162,66	
30/06/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		162,66
				306.559,88	306.559,88



05/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
05/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
07/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	255,00	
07/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		255,00
08/07/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.259,20	
08/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.259,20
08/07/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	10,15	
08/07/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,15
08/07/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.050,00	
08/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.050,00
08/07/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	136,89	
08/07/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		136,89
13/07/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.748,00	
13/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.748,00
13/07/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	295,68	
13/07/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		295,68
15/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	8.598,50	
15/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		8.598,50
18/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	12.834,60	
18/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		12.834,60
18/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.355,00	
18/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.355,00
19/07/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.189,00	
19/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.189,00
19/07/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	175,39	
19/07/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		175,39
19/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	177143	
19/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		177143
19/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.900,00	
19/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.900,00
19/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	400,00	
19/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		400,00
20/07/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.218,77	
20/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.218,77
20/07/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	392,58	
20/07/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		392,58
26/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	277.137,36	
26/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		277.137,36
27/07/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.155,10	
27/07/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.155,10
				366.240,66	366.240,66



09/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE		
09/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		510,80
09/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.724,08	
09/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.724,08
09/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	286,63	
09/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		286,63
12/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.959,84	
12/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.959,84
12/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	456,01	
12/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		456,01
12/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.450,00	
12/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.450,00
12/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,92	
12/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,92
12/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.346,81	
12/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.346,81
12/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	272,76	
12/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		272,76
15/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.877,45	
15/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.877,45
15/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	453,91	
15/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		453,91
15/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.466,24	
15/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.466,24
15/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	565,13	
15/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		565,13
15/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.942,00	
15/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.942,00
15/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	397,32	
15/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		397,32
17/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
17/08/2023	3.2.2.01012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
17/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	872,34	
17/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		872,34
17/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	26,78	
17/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,78
18/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	29.591,80	
18/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		29.591,80
18/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	908,47	
18/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		908,47
22/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.684,00	
22/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.684,00
22/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	195,43	
22/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		195,43
23/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1248,00	
23/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1248,00
26/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	295.587,75	
26/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		295.587,75
30/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.013,30	
30/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.013,30
30/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	448,00	
30/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		448,00
30/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.874,52	
30/08/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.874,52
31/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	
31/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.510,00
31/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	107,75	
31/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		107,75
31/08/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.137,56	
31/08/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.137,56
31/08/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	148,10	
31/08/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		148,10
				447.446,83	447.446,83



05/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.114,60	
05/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.114,60
05/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,62	
05/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,62
06/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1880,00	
06/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1880,00
06/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	57,72	
06/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,72
08/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	19.728,00	
08/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		19.728,00
08/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	605,65	
08/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		605,65
09/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	736,50	
09/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		736,50
09/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.991,79	
09/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.991,79
09/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	179,02	
09/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		179,02
12/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	10.079,50	
12/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		10.079,50
12/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.910,00	
12/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.910,00
15/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.000,00	
15/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.000,00
15/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.800,00	
15/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.800,00
15/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	89.873,33	
15/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		89.873,33
16/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.019,80	
16/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.019,80
19/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.150,00	
19/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.150,00
19/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1575,00	
19/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1575,00
19/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	48,35	
19/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,35
20/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	5.004,70	
20/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		5.004,70
20/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.287,50	
20/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.287,50
22/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.609,13	
22/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.609,13
22/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	77,58	
22/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		77,58
22/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.320,00	
22/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.320,00
22/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,62	
22/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,62
23/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.133,76	
23/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.133,76
23/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	149,82	
23/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		149,82
26/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.934,96	
26/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.934,96
26/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	205,30	





27/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.423,60	
27/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.423,60
27/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,10	
27/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,10
27/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.699,99	
27/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.699,99
27/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	263,66	
27/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		263,66
27/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	13.470,07	
27/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		13.470,07
27/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	410,77	
27/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		410,77
27/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.589,20	
27/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.589,20
27/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	106,84	
27/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		106,84
28/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.600,87	
28/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.600,87
28/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	285,47	
28/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		285,47
29/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	673,99	
29/09/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		673,99
29/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.273,60	
29/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.273,60
29/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	284,70	
29/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		284,70
30/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.250,00	
30/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.250,00
30/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	345,38	
30/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		345,38
30/09/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.605,40	
30/09/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.605,40
30/09/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	426,22	
30/09/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,22
				32.514,51	32.514,51



03/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11382,76	
03/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11382,76
03/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	326,69	
03/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		326,69
03/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00	
03/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.120,00
03/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	89,54	
03/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		89,54
03/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.310,00	
03/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.310,00
03/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,00	
03/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,00
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	16.500,00	
04/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		16.500,00
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	17.700,00	
04/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		17.700,00
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.900,00	
04/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.900,00
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	4.060,00	
04/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		4.060,00
04/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	17.338,21	
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		17.338,21
04/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	497,61	
04/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		497,61
04/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.489,56	
04/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.489,56
04/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	165,51	
04/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		165,51
10/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.223,90	
10/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.223,90
10/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1391,00	
10/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1391,00
13/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	607,90	
13/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		607,90
14/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.128,76	
14/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.128,76
14/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	348,10	
14/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		348,10
19/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.041,24	
19/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.041,24
19/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	250,43	
19/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		250,43
24/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1523,55	
24/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1523,55
24/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	39,84	
24/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,84
25/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.760,00	
25/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.760,00
25/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	251,41	
25/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		251,41
25/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.520,00	
25/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.520,00
25/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	168,42	



26/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	211402,64	
26/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		211402,64
26/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00	
26/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.888,00
26/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,89	
26/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,89
27/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	8.000,00	
27/10/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		8.000,00
27/10/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.685,65	
27/10/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.685,65
27/10/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,88	
27/10/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,88
				377.693,49	377.693,49



01/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	2.888,00		
01/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE			2.888,00
03/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	8.760,00		
03/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE			8.760,00
03/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00		
03/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.888,00
03/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,02		
03/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			82,02
04/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.559,00		
04/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE			7.559,00
04/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1.328,00		
04/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE			1.328,00
04/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.320,00		
04/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			7.320,00
04/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	207,89		
04/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			207,89
07/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	788,00		
07/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE			788,00
08/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21700,00		
08/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			21700,00
08/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	61,28		
08/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			61,28
08/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.300,00		
08/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			23.300,00
08/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66172		
08/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			66172
09/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.630,00		
09/11/2023	4.1101003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			20.630,00
09/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.545,00		
09/11/2023	4.1101003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.545,00
09/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00		
09/11/2023	4.1101003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			16.500,00
11/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1248,00		
11/11/2023	4.1101003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1248,00



14/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1440,00	
14/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1440,00
14/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
14/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
14/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.384,28	
14/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.384,28
14/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	35171	
14/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35171
14/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.500,00	
14/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.500,00
14/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	23,00	
14/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,00
14/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.714,72	
14/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.714,72
14/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,94	
14/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,94
18/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	1440,00	
18/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		1440,00
18/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	7.500,00	
18/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		7.500,00
18/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.714,72	
18/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.714,72
21/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	20.490,20	
21/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		20.490,20
21/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.012,00	
21/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.012,00
21/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1440,00	
21/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1440,00
21/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
21/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
21/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.714,72	
21/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.714,72
21/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,94	
21/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,94
22/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.100,00	
22/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.100,00
22/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	880,00	
22/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		880,00
23/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	23.397,56	
23/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		23.397,56
24/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.390,00	
24/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.390,00
24/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	6.560,00	
24/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		6.560,00
28/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	1440,00	
28/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		1440,00
28/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	98.012,47	
28/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		98.012,47
28/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	7.815,00	
28/11/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		7.815,00
28/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.000,00	
28/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.000,00
28/11/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	255,60	
28/11/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		255,60
30/11/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	9.000,00	
30/11/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		9.000,00
				508.358,30	508.358,30



06/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.418,90	
06/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.418,90
06/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	372,01	
06/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		372,01
06/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,33	
06/12/2023	3.2.2.01012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,33
06/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.759,59	
06/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.759,59
06/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	303,40	
06/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		303,40
07/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21.700,00	
07/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		21.700,00
07/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	559,86	
07/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		559,86
07/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.662,70	
07/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.662,70
07/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	352,50	
07/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		352,50
07/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.066,60	
07/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.066,60
07/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	311,32	
07/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		311,32
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.793,47	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.793,47
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	43,45	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,45
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	12,01	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,01
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.000,00	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.000,00
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	387,00	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		387,00
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.400,00	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		20.400,00
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	526,32	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		526,32
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.506,32	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.506,32
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	278,48	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		278,48
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	90.000,00	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		90.000,00
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	2.322,00	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.322,00
08/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.928,55	
08/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.928,55
08/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,76	
08/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,76
12/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1.248,00	
12/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		1.248,00
12/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	34.376,40	
12/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		34.376,40
14/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.686,40	
14/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.686,40
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	33.517,80	



15/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		33.517,80
15/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.000,00	
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.000,00
15/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	103,20	
15/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		103,20
15/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.892,52	
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.892,52
15/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	97,83	
15/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,83
15/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.618,00	
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.618,00
15/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,34	
15/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,34
15/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	360,00	
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		360,00
15/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	9,29	
15/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,29
15/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
15/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
15/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	12,01	
15/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,01
19/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.341,60	
19/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.341,60
19/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	15.000,00	
19/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		15.000,00
20/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	0,00	
20/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		0,00
21/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	3.618,00	
21/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		3.618,00
21/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	57.028,51	
21/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		57.028,51
21/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	12.097,09	
21/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		12.097,09
21/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.270,00	
21/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.270,00
21/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	104.000,00	
21/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		104.000,00
23/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE	4.341,60	
23/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE		4.341,60
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	71.704,10	
26/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		71.704,10
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	2.465,00	
26/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		2.465,00
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	24.419,70	
26/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		24.419,70
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	52.041,67	
26/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		52.041,67
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	39.130,01	
26/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		39.130,01
26/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.258,96	
26/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		15.258,96
26/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	393,68	
26/12/2023	2.14.01002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		393,68
27/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	3.379,50	
27/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		3.379,50
27/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	1.990,00	



28/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	9.603,00	
28/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		9.603,00
28/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	47.560,00	
28/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		47.560,00
28/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	VENDAS DE	43.700,00	
28/12/2023	4.1101003	VENDA DE	VENDAS DE		43.700,00
28/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1823,99	
28/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1823,99
28/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	45,58	
28/12/2023	2.14.01002	ICM SA RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,58
28/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	24.386,50	
28/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		24.386,50
28/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	609,37	
28/12/2023	2.14.01002	ICM SA RECOLHER	VALOR A RECOLHER		609,37
29/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.602,00	
29/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.602,00
29/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.811,00	
29/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.811,00
30/12/2023	115.01001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	110,00	
30/12/2023	11101001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		110,00
30/12/2023	12.101003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,64	
30/12/2023	2.14.01002	ICM SA RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,64
				901769,86	901769,86





**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**  
 CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4  
 NIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/23**

(valores expressos em reais)

ATIVO		2.022	2.023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>954.251,84</b>	<b>333.897,17</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>1.500,00</b>	<b>500,00</b>
CAIXA	1.500,00		500,00
BANCOS			
<b>CLIENTES</b>			
DUPLICATAS A RECEBER	430.000,00		237.000,00
<b>ESTOQUES</b>			
MERCADORIA PARA REVENDA	522.751,84		96.397,17
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		-	-
<b>PERMANENTE</b>		<b>452.048,70</b>	<b>740.243,18</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	92.000,00		92.000,00
INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.446,86		105.446,86
IMÓVEIS	230.000,00		230.000,00
VEÍCULOS	74.000,00		74.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 69.398,16		- 109.398,16
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.406.300,54</b>	<b>1.074.140,35</b>

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

NIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS,

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/23**

(valores expressos em reais)

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>645.173,86</b>	<b>325.450,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>			
DUPLICATAS A PAGAR	558.941,42		325.450,00
<b>REMUNERAÇÃO E ENCARGOS</b>			
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	4.291,68		
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>			
SIMPLES NACIONAL	81.940,76		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>761.126,68</b>	<b>748.690,35</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00		200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	561.126,68		548.690,35
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.406.300,54</b>	<b>1.074.140,35</b>

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**

CNPJ/NF 31.504.008/0001-19 NIRE 21.2.0101138-4

AVENIDA DO ALUMÍNIO, 5, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, CEP 65.049-380, SÃO LUÍS/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/23**

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/22	dez/23
<b>RECEITAS</b>	<b>2.280.402,60</b>	<b>1.398.730,47</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	182.432,21	111.898,44
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.097.970,39</b>	<b>1.356.641,76</b>
CMV	1.401.205,71	672.313,41
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>696.764,68</b>	<b>684.328,35</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>135.638,00</b>	<b>135.638,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	135.638,00	135.638,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>561.126,68</b>	<b>548.690,35</b>

Anselmo Matos Castro  
Sócio Administrador  
CPF 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo  
Contador  
CPF 003.131.438-46



## EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	333.897,17	1,03	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	325.450,00			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	333.897,17	1,03	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	325.450,00			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	325.450,00	0,30	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	1.074.140,35			
SOLVÊNCIA GERAL	AT	1.620.613,08	2,14	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	758.163,34			

Anselmo Matos Castro  
Sócio administrador  
CPF 619.008.263-72

Celso Bueno de Camargo  
CRC SP132815/O-3-T-MA  
CPF/MF Nº 003.131.438-46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO 2023



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA com sede na Avenida do Alumnio, 05, Lote Residencial Canãa, Alameda dos Sonhos, CEP: 65079-380, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 31.504.008/0001-19 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21201011384 data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/09/2018 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;



**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6. CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Anselmo Matos Castro.

7. **PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento



8. **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**São Luís MA, 31 de dezembro 2023**

**ANSELMO MATOS CASTRO**

CPF: 619.008.263-72

Sócio administrador

**CELSO BUENO DE CAMARGO**

Contador

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



## LIVRO DIÁRIO



Número de Ordem 6

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 ( vinte e sete ) folhas numeradas , do N° 01 ( um ) ao N° 27 ( vinte e sete ), e serviu para lançamento do Livro Diário N° 6 ( seis ) da empresa “EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estabelecida na Avenida do Alumínio nº 05, Residencial Canaã, Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, CEP: 65.049-380, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 31.504.008/0001-19, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.2.0101138-4 em 14/09/2018, com ramo de atividade “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

---

Anselmo Matos Castro  
Sócio administrador  
CPF: 619.008.263-72

---

Celso Bueno de Camargo  
Contador  
CPF – 003.131.438-46  
CRC – SP132815/O-3-T-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 10:26 SOB N° 20240419022.  
PROTOCOLO: 240419022 DE 01/04/2024. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



**ANEXO COMPLEMENTAR ÀS NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2023, DA EMPRESA EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 31.504.008/0001-19**

Apresentamos de forma complementar às Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, referente ao ano de 2023, da empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, localizada à avenida do alumínio, num 5, lote residencial CANAA, Alameda dos Sonhos, CEP 65.049-380, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA – NIRE 212.0101138-4, e com CNPJ 31.504.008/0001-19, os índices econômicos e financeiros, que demonstram a posição financeira, em relação a liquidez, endividamento, imobilização do Patrimônio Líquido e volume de contratos da empresa em 31/12/2023.

A finalidade dos índices complementares apresentados é deixar transparente a capacidade financeira e patrimonial da empresa frente aos seus compromissos e demonstrar seu atual nível de relacionamento comercial com tendências de crescimento.

A seguir demonstramos os índices já apresentados e conjuntos com os novos indicadores:



EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA						
INDICADORES ECONÔMICOS						
ÍNDICE		FÓRMULA	VALOR	VALOR / %	SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	=	AC + RLP	333.897,17	1,03	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,03, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
		PC +PNC	325.450,00			
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEL	237.500,00	0,73	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA A CURTO PRAZO, A EMPRESA TEM 0,73, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO	≥ 1
		PC	325.450,00			
LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	333.897,17	1,03	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,03 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
		PC + PNC	325.450,00			



EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA						
INDICADORES ECONÔMICOS						
ÍNDICE	FÓRMULA	VALOR	VALOR / %	SIGNIFICADO	VALOR	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + PNC	325.450,00	0,30	DEMONSTRA QUE O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,3 % SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5	
	AT	1.074.140,35				
SOLVÊNCIA GERAL	AC	333.897,17	1,03	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,03 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1	
	PC + PNC	325.450,00				
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	AP	740.243,18	98,87	INDICA QUAL PORCENTAGEM DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESTÁ ALOCADA NO ATIVO PERMANENTE	≤ 100	
	PL	748.690,35				
PL X CONTRATOS	PL	748.690,35	61,65	DEMONSTRA QUANTO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É 61,65% MAIOR QUE OS VALORES DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADM PÚBLICA E INICIATIVA PRIVADA	≥ 1	
	CONTRATOS	145.730,00				
CONTRATOS X RECEITAS BRUTA	R B - CONTRATOS	1.253.000,47	89,58	DEMONSTRA A VARIAÇÃO PERCENTUAL ENTRE O VALOR DOS CONTRATOS CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COMA ADM PÚBLICA E A RECEITA BRUTA É DE 89.58	≥ 1	
	R B	1.398.730,47				

**ANSELMO MATOS CASTRO**

Sócio

CPF: 619.008.263-72

**CELSO BUENO DE CAMARGO**

Contador

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61900826372	ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 18:00 SOB N° 20240602358.  
PROTOCOLO: 240602358 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406470351. CNPJ DA SEDE: 31504008000119.  
NIRE: 21201011384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/07/2024 as 16:37:03.  
Válido até: 09/10/2024.  
Código de Controle: 271348.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 20/08/2024 11:49:16

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.504.008/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPANSAO COMERCIO LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/09/2018	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000  
Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano - MA



**Atestado de Capacidade Técnica**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO/MA inscrita no CNPJ nº 13.890.788/0001-19, situada na Rua São Francisco s/n, Bairro: Centro, Cep: 65670000 – Paraibano – Ma, Fone: 99 35541112, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **31.504.008/0001-19**, estabelecida na AV. do Alumínio nº 05, Bairro: Lote Residencial Cana – Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis – MA, forneceu à Prefeitura de Paraibano – MA, especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES( HOSPITALAR E INFORMÁTICA)**, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE BONNET composição duplo com anilhas	2	Unidade	Carci	2.550,00	5.100,00
02	BIOMBO TRIPLO, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	8	Unidade	Modelo Móveis	260,00	2.080,00
03	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA freios unilateral material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço fixo, apoio pés fixo capacidade até 140 kg dobrável possui coelher	2	Unidade	Jaguarbe	296,00	592,00
04	CADEIRA DE RODAS material de confecção aço / ferro pintado braços removível, pés removível com elevação de pernas e suporte de soro capacidade até 100 kg	6	Unidade	Cds	645,00	3.870,00
05	CARRO DE PARADA(monitor, desfibrilador oxímetro de pulso adulto/infantil / m)	1	Unidade	Emal	15.796,00	15.796,00
06	FOTÓFORO fonte de luz fibra óptica foco regulável tipo regulável bateria	1	Unidade	Surgtel	3.505,00	3.505,00
07	NEGATOSCÓPIO material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	3	Unidade	Shopfisis	221,00	663,00
08	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS com as seguintes especificações mínimas: - UND portátil com cabo de sonda - base e cabo de impressora - alimentação e cabo de força - maleta de transporte.	1	Unidade	Interacou Stics	25.990,00	25.990,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>						<b>57.598,00</b>

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CÂMARA FRIA indrel rvv-1500d com 2 portas para conservação de vacinas.	3	Unidade	Indrel	1.885,00	5.655,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>						<b>5.655,00</b>

**LOTE III – INFORMÁTICA**

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor monocromático, memória de 16 mb, resolução de 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100	10	Unidade	Brother	720,00	7.200,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000



	páginas: ciclo: 25 000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.					
02	<b>NO BREAK</b> (para computador) potência: 1 kva; tensão: entrada/saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	5	Unidade	SMS	623,00	3.115,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>						<b>10.315,00</b>

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano - Ma, 02 de Setembro de 2019.

1º OFÍCIO

\_\_\_\_\_  
**Lucimar Sá da Silva**  
 RG: 273551949 CPF: 449.974.853.49  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Prefeitura de Paraibano – Estado do Maranhão

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA / AUTENTICIDADE FIRMADORA

Parabano-MA, em 02 de Setembro de 2019.

EM TESTE DA VERDADE

Índira Dorcy Furtado Coelho - Auxiliar Administrativo  
 Jucione Araújo da Silva - Escrevente Substituto  
 Franciela D. A. de Souza - Escrevente Substituto



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/102570511204378894433>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 22:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 102570511204378894433-1 a 102570511204378894433-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd477ac22ea2bf16339d4f5f38a7339ef4a8279b7b81da33a4d14c7d5182841b254d9578a63f8e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO inscrita no CNPJ nº 13.851.790/0001-32, situada na Rua Newton Junqueira nº s/n, Bairro: Centro, Cep: 6554000 – Santa Quitéria do Maranhão - MA, Fone: 98 987338526, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio, nº05, Complemento Lote Residencial Canaa, bairro Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu à Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão – MA especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os Equipamentos Hospitalares, Material Permanente e Móveis Hospitalares/Escritório, conforme a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONDECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/GAVETAS 02 COMPOSIÇÃO SIMPLES	SÓ AÇO	UNID	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
9	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	Fortinox	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
13	ESCALA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
23	REGUA DE GASES ( ASSITENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) GASES ATE 3 PONTOS ABERTURA FRONTAL BASCULANTE VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTAGIO POSSUI TOMADA LOGICA/ CHAMADA DE ENFERMAGEM ATE 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO	RWR	UNID	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
24	AR CONDICIONADA CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	ELBRUS	UNID	1	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
25	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL	TLT	UNID	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
26	LONGARINA ASSENTO/ ECONSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
29	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	BERÇO PARA RECEM NASCIDO RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UTI	UNID	4	R\$ 1.198,00	R\$ 4.792,00
33	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA APLICACÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMNETO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS /PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL	BIOMN	UNID	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
38	CARRO DE CURATIVOS ACESSORIOS; BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	1	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00

1

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102570607202890619886-1  
Data: 06/07/2020 12:24:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE84188-SJBT;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Det. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



40	ARMARIO DIMENSÕES /PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
42	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	2	R\$ 3.248,23	R\$ 6.496,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.438,46</b>

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Quitéria, 07 de Junho de 2019

*Ivanilde Barros Vale*

**Ivanilde Barros Vale**

RG: 67296396 CPF nº 835.440.383-15

Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão – MA  
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão - MA

*Ivanilde Barros Vale*  
IVANILDE BARROS VALE  
CPF: 835.440.383-15  
PORTARIA Nº 084-2018  
SECRETARIA DE SAÚDE



**Dryle Santos Silva**  
Intervente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 22:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 102570607202890619886-1 a 102570607202890619886-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd4762e9577b7da60d0f672c4ba624bc934c77ea85a17fd26b3a83cb5544bfa1a2ad9578a63fbe545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Recebemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente: 16-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		NF-e 000.000.048 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 0000053 - R\$: 73.568,00	

<p align="center"><b>Identificação do Emitente</b></p> <p align="center"><b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b></p> <p>AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANAA N 05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO LUIS-MA - Fone(s): 30834147 - Email:expansao_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX</p>	 2119.0831.5040.0600.0119.5500.1000.0000.4810.0000.0483
	<p><b>DANFE</b>      0 - Entrada      <b>1</b></p> <p>Documento de Auxílio da      1 - Saída</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica</p> <p align="right">NF-e 000.000.048 Serie: 000.000.048 Página: 01</p>

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421190019081743 - 2019-08-26T12:33:42-03:00
Inscrição Estadual 125759460	Insc. Estadual do Subs.Tributário CNPJ 31.504.008/0001-19

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>	
Nome/Razão Social 16-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO-MA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	CNPJ/CPF 13890788000109
Endereço R.SAO FRANCISCO	Bairro/Distrito CENTRO
Município PARAIBANO	UF MA
Fone/FAX 9935541112	Inscrição Estadual ISENTO
Data Emissão: 26/08/2019 Data Entrada/Saída: 26/08/2019 Hora Entrada/Saída:	

FATURA									
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00000048/01	26/08/19-DINH -E	73568,00	-	-	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.463,12	73.568,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.568,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
Razão Social O PROPRIO	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário [0]
Endereço	Código ANTT
Município SAO LUIS	Placa Veículo
UF MA	CNPJ
Quantidade 42	Espécie VOLUMES
Marca DIVERSOS	Numeração 11
Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CBT	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
457	APARELHO DE BONNET	90191000	102	5102	UN	2,00	2.550,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
461	APARELHO DE EMISSOES OTOACUSTICAS	90214000	102	5102	UN	1,00	25.990,00	0,00	25.990,00	0,00	0,00
9	BIOMBO TRIPLO	94029090	102	5102	UND	8,00	290,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00
458	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA	87131000	102	5102	UN	2,00	296,00	0,00	592,00	0,00	0,00
376	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	87131000	102	5102	UN	6,00	645,00	0,00	3.870,00	0,00	0,00
287	CAMARA DE CONSERVACAO	84185090	102	5102	UN	3,00	1.885,00	0,00	5.655,00	0,00	0,00
459	CARRO DE PARADA	90189099	102	5102	UN	1,00	15.796,00	0,00	15.796,00	0,00	0,00
460	FOTOFORO	90189099	102	5102	UN	1,00	3.505,00	0,00	3.505,00	0,00	0,00
104	IMPRESSORA COLORIDA	84433113	102	5102	UND	10,00	720,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
-	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO	94017900	102	5102	UND	3,00	221,00	0,00	663,00	0,00	0,00
103	NOBREAK (PARA COMPUTADOR)	85044040	102	5102	UND	5,00	623,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		Usuário: TAMRES
Informações Complementares PV: 0000053    RCA: 000001 - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - BANCO DO BRASIL AG:3650-1 CONTA: 53398-X  - tributos federais: 4.179,08 - tributos estaduais: 12.284,04		Reservado ao Fisco

Recebemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado.		Cliente: 8-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NF-e 000.000.019 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 0000022 - RE: 27.438,48		

<p align="center"><u>Identificação do Emitente</u></p> <p align="center"><b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b></p> <p>AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANNA N 05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO LUIS-MA - Fone(s): 30834147 / - Email:expansao_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX</p>	 2119.0631.5040.0800.0119.5500.1000.0000.1910.0000.0190
	<p><b>DANFE</b>      0 - Entrada      1</p> <p>Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica      1 - Saída</p> <p align="right">NF-e 000.000.019 Serie: 1 Página: 01</p>

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421190012310661 - 2019-06-06T08:08:19-03:00
Inscrição Estadual 125759460	Insc. Estadual do Subst. Tributário CNPJ 31.504.008/0001-19

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		Data Emissão 06/06/2019	
Nome/Razão Social 8-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	CNPJ/CPF 13851179000132	Data Entrada/Saída 06/06/2019	
Endereço RUA NEWTON JUNQUEIRA	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65540000	Hora Entrada/Saída
Município SANTA QUITERIA	Fone/FAX 98987338526	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO

FATURA								
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
000001901	06/06/19-DINH -E	27438,46	-	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCF	VL.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.041,08	27.438,46
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.438,46

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		UF MA	CNPJ
Razão Social O PROPRIO	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário [0]	Código ANTT -	Placa Veículo -
Endereço -	Município SAO LUIS	UF MA	Inscrição Estadual
Quantidade 29	Espécie VOLUMES	Marca DIVERSOS	Numeração 13
			Peso Bruto 0,000
			Peso Líquido 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VL.R UNIT.	DESC %	VL.R TOTAL	VL.R ICMS	ICMS %
306	APARADEIRA TIPO PAPAGAJO	39229000	102	5102	UN	4,00	96,00	0,00	396,00	0,00	0,00
149	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	84159020	102	5102	UND	1,00	2.498,00	0,00	2.498,00	0,00	0,00
305	ARMARIO FECHADO DE ACO - 02 PORTAS	94031000	102	5102	UN	2,00	666,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00
298	BERCARIO EM ACO	94032000	102	5102	UN	4,00	1.196,00	0,00	4.792,00	0,00	0,00
139	CADEIRA SIMPLES	94031000	102	5102	UND	2,00	86,00	0,00	178,00	0,00	0,00
304	CAMA HOSPITALAR ADULTO	94029020	102	5102	UN	1,00	4.988,00	0,00	4.988,00	0,00	0,00
7	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ BALDE E BACIA INOX	94017900	102	5102	UND	1,00	1.398,00	0,00	1.398,00	0,00	0,00
121	CARRO MACA SIMPLES	94029010	102	5102	UND	2,00	3.246,23	0,00	6.496,46	0,00	0,00
148	ESCALADA COM 02 DEGRÁUS	94032000	102	5102	UND	4,00	296,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00
146	LONGARINA	94017100	102	5102	UND	2,00	496,00	0,00	996,00	0,00	0,00
143	MESA DE ESCRITORIO	94033000	102	5102	UND	1,00	358,00	0,00	358,00	0,00	0,00
307	REGUA DE GASES	90271000	102	5102	UN	1,00	1.348,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00
135	SUPORTE HAMPER AO INOX	94029090	102	5102	UND	4,00	348,00	0,00	1.392,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	Usuário: TAMRES
Informações Complementares PV: 0000022    RCA: 000001 - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - Banco do Brasil Agencia 3650-1 Conta Cor rente 53.398-x - tributos federais: 1.503,32 - tributos estaduais: 4.537,76	Reservado ao Fisco





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
PRAÇA JOÃO AFRONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.504.008/0001-19, estabelecida na Av. do Alumínio, n 05 – Oda 09 – Residencial Canãa – Anil – CEP 65049-380 – São Luis-Ma, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, inscrita no CNPJ nº 06.314.827/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAS PERMANENTES, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Banho - Maria Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cubo interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C	SOLIDSTEEL	SSD	UNIDADE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
12	Carro para Transporte de Material (Diversos). Roupa suja/tampa em aço inox/lit de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	MODELO MOVEIS	MM-72	UNIDADE	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
21	Mesa de Mayo. Aço Inoxidável	ROFMED	RB-4090-1	UNIDADE	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
24	Estigmanonômetro de Pedestal. Tipo Aneróide, Aplicação Adulto, Braçadeira	MIKATOS	ANEROIDE	UNIDADE	4	R\$ 690,00	R\$ 2.720,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 7 de junho de 2022 10:53:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPANSÃO  
COMÉRCIO  
LTDA.  
315040080001  
19

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102570706224373424035>



Autenticação Digital Código: 102570706224373424035-1  
Data: 07/06/2022 10:43:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC19116-XMAF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Wilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
PRAÇA JOÃO AFRONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



	INPROMED	SL 300	UNIDADE		
31			1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
Foco Cirurgico de olo móvel Tipo Led 81.000 a 130.000 - lux, Sistema de Emergência/Bateria, Pedestal com Rodízios, Braço Articulado, Par de Manoplas Autoclaváveis, Ajuste de Intensidade Luminosa					R\$ 29.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.020,00</b>

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gonçalves Dias, 25 de maio de 2022.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 00029271

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

EXPANSÃO  
COMERCIO  
LTDA.  
3150400800011  
9

Assinado eletronicamente por EXPANSÃO  
COMERCIO LTDA. em 07/06/2022 10:43:12  
CPF nº 3150400800011  
Endereço: Rua 10 de Novembro, 111 -  
Bairro: Centro - CEP: 65.000-000 -  
Município: Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ nº 3150400800011  
CNPJ nº 3150400800011  
Data: 2022/06/07 10:43:12  
Assinado por: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2022 13:46:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 102570706224373424035-1 a 102570706224373424035-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74f4228665b6ab959db5ff7c578ff42268cf97107942760bff9ed58d711db63a77db2c787b7bbb5c09e798cd89d094119578a63fbe545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Declaração de Capacidade Técnica

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS inscrita no CNPJ sob nº 11.471.515/0001-96, situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro – Morros/MA, atesta para os devidos fins que a Empresa **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, situada na Avenida do Alumínio; nº 05; quadra 09; Residencial Canaã-Anil; São Luís (Ma); Cep 65.049-378, forneceu **Equipamentos Odontológico/hospitalares e Materiais Permanentes** conforme segue abaixo os itens, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades e obrigações assumidas.

Morros (MA), 15 de Março de 2019.

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
MORROS/MA  
15/03/2019

*Lígia Fernanda Silva Amaral*  
Sra. Lígia Fernanda Silva Amaral

Secretária Municipal de Saúde de Morros – MA  
Cpf: 008.084.413-88



OFÍCIO ÚNICO MORROS-MA

Autêntica Semelhança u(s) firma(s) de *Lígia Fernanda Silva Amaral*

Em Teste de Verdade.

15 de 03 de 2019

Taboquinha de Azevêdo Bastos

*Ernando Alves de Araújo*  
Escritor Autorizado

EXPANSÃO COMERCIO LTDA  
31504008000119

Assinado digitalmente por EXPANSÃO COMERCIO LTDA 31504008000119 em 04/01/2022 14:38:20  
Certificado Digital de Assinatura  
Emissão de Assinatura: 04/01/2022 14:38:20  
At: EXPANSÃO COMERCIO LTDA  
CPF: 31504008000119  
Certificado Digital de Assinatura  
Emissão de Assinatura: 04/01/2022 14:38:20  
Assinatura: 04/01/2022 14:38:20  
Função: CPF: 31504008000119

*Ernando Alves de Araújo*

Avenida Nossa Senhora Nossa Senhora Aparecida, S/N Centro – Morros/MA CEP 65.160-000.  
CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102570401223129010786>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102570401223129010786-1  
Data: 04/01/2022 14:38:20  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49860-NHO1;



CNJ: 08.570-9  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:46:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2022 19:34:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 102570401223129010786-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c35321bcc709868cdd0b7f31165ee501cf5ab995af997f041d6059d31f39d0efd448f34fff4ca06010e0850643e7e9578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Recabemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFa em perfeito estado. Cliente:7-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 0000018 - R\$: 24.150,00

<b>Identificação do Emitente</b> <b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b>  AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANNA A N 05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 30834147 / - Email:expansao_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX	 2119.0531.5040.0800.0119.5500.1000.0000.1510.0000.0155
	<b>DANFE</b> 0 - Entrada 1 - Saída Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica NF-e 000.000.015 Serie: 1 Página: 01

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de NF-e: 421190010869386 - 2019-05-20T15:12:03-03:00
Inscrição Estadual: 125759460	Insc.Estadual do Subs.Tributário: CNPJ: 31.504.008/0001-19

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>	
Nome/Razão Social: 7-PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	CNPJ/CPF: 11471515000196
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N	Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65160000
Município: MORROS Fone/FAX: 9698880204 UF: MA Inscrição Estadual: ISENTO	Data Emissão: 20/05/2019 Data Entrada/Saída: 20/05/2019 Hora Entrada/Saída: -

CFOP	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
0000015/01	20/05/19-DINH -E	24150,00		-			-	

Base Calculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	B. Calculo ICMS Subst.: 0,00	V. ICMS Substituição: 0,00	Valor do FCP: 0,00	VL.Aprox.Impostos IBPT: 5.866,04	Valor dos Produtos: 24.150,00
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Valor Desconto: 0,00	Despesas Acessórias: 0,00	Valor ICMS UF Dest.: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor da NF: 24.150,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
Razão Social: O PROPRIO	Frete por Conta: 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT: -	Placa Veiculo: -	UF: MA	CNPJ: -						
Endereço: -	Município: SAO LUIS	UF: MA	Inscrição Estadual: -								
Quantidade: 1	Espécie: VOLUMES	Marca: DIVERSOS	Numeração: 1	Peso Bruto: 0,000	Peso Líquido: 0,000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	90184999	102	5102	UN	1,00	24.150,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00

<b>CALCULO DO ISSQN</b>
Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Calculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	Usuário: TAMIREZ
Informações Complementares: PV: 0000018 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - tributos federais: 1.519,04 - tributos estaduais: 4.347,00	Reservado ao Fisco

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa [Expansão Comercio Ltda], inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio, nº05, Complemento Lote Residencial Canaa, bairro Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, forneceu à **Fisiomédica**, CNPJ nº 20.461.187/0001-38, **Equipamentos Odontológico e Materiais Permanentes Hospitalares/Escritório/Eletrodoméstico**, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Compressor Odontológico Isento de Óleo	Motomil	2	Unid.	R\$2.900,00	R\$5.800,00
2	Autoclave Digital 21 lts. Inox	Phoenix	2	Unid.	R\$5.331,67	R\$10.663,34
4	Fotopolimerizador	Kondentech	2	Unid.	R\$1.020,00	R\$2.040,00
5	Cadeira Odontológica	Phoenix	2	Unid.	R\$16.210,33	R\$32.420,66
6	Mesa de mayo	Só Aço	1	Unid.	R\$1.600,00	R\$1.600,00
7	Notebook Intel Core i5 8gb 500gb Tela 14 Windows 8	Lenovo	1	Unid.	R\$2.500,00	R\$2.500,00
8	Cadeira Samples	Só Aço	5	Unid.	R\$90,00	R\$450,00
9	Ar-Condicionado Splitm 9.000lts Quente/Frio	Elbras	1	Unid.	R\$2.200,00	R\$2.200,00
VALOR TOTAL						R\$57.674,00

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Inês, 05 de Dezembro de 2018



EXPANSÃO  
COMERCIO  
LTDA:  
3150400800  
0119

Assinado digitalmente por EXPANSÃO  
COMERCIO LTDA 31504008000119  
De: CARRERA, LUISAO LUIZ  
Direção: CARRERA, LUISAO LUIZ  
Função: Diretor  
e-CNPJ: 31504008000119  
CERTIFICADORA DIGITAL  
C=Brasil, OU=204223740001981,  
CN=EXPANSÃO COMERCIO LTDA,  
31504008000119  
Resumo: Este é o autor deste documento.  
Localização: Assinatura de  
empresário legal  
Data: 2023.03.01 13:25:48 GMT-03:00  
Tipo: PDF Reader Versão: 11.1.0

Proprietário

José Marques de Jesus Assad Maciel Parente

RG nº. 060549762016-6 SESP/MA CPF nº. 331.109.053-53

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS-MA.

CNPJ: 20.461.187/0001-38 INSC. EST.: 124400647, RUA DAS LARENJEIRAS, N°111, BAIRRO VILA MILITAR, SANTA INÊS - MA, FONE: (98) 3653-6523. Email: fisiomedicaadm@bol.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102570102228121322141>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102570102228121322141-1  
Data: 01/02/2022 13:24:18  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83669-KB5Q;



CNPJ: 060549762016-6

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPANSAO COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 11:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPANSAO COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 102570102228121322141-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97fd5530d7075f35b54f41240f73ce301404a90e2ad4ae5d6337f05b9a747737afcc3fdd4e94f26dbbf5a9578a63f5e545bd82cc5bbe749636af1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Recibos de EXPANSÃO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes do nota fiscal indicada de lado. **Classe: FISIOMEDICA SANTA INES** Fis. 377 **NF-e** 000.000.007

Data de recebimento: **03/12/18** Identificação e sistema de recebimento - PV: 00000008 - RE: 87.874,00 Rubrica: Série: 1

**Identificação do Emitente**  
**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**  
 AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANAÃ N 01 - ALAMEDA DOS SENHOS - CEP: 65049-380 - SÃO LUIS/MA - Fone(s) 30834147 / - Email: expansao\_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX

2119.043.0000.0000.0000.0000.0000.0079

**NF-e** 000.000.007  
 Série: 1  
 Página: 01

**Resumo da Operação** VENDA DE MERCADORIA **Protocolo de Entrega** 0007413280 - 03/12/18 - 14:06:34-03:00

**Inscrição Estadual** 125788480 **Insc. Estadual do Estado, Tribuário** **CPF** 31.504.008/0001-19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

**Razão Social** S-J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE -ME (FISIOMEDICA SANTA INES) **CNPJ/CPF** 20481187000138 **Data Emissão** 03/12/2018

**Endereço** RUA DAS LARANJEIRAS **Bairro/Gráfico** VILA MILITAR **CEP** 65308305 **Data Entrada/Saida** 03/12/2018

**Município** SANTA INES **Fone/FAX** 9836536523 **UF** MA **Inscrição Estadual** 124400647 **Nome Entrada/Saida**

**TABELA**

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000007/01	03/12/2018	57674,00	-	-	-	-	-	-

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Base Cálculo ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	V. Acres. Impostos IPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	12.135,70	57.674,00
Valor de Frete	Valor de Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor de IPI	Valor de NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.674,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Quantidade	Especto	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
18	VOLUMES	DIVERSOS	8	0,000	0,000

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CET	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
148	AR CONDICIONADO TIPO SPLT	84150030	102	5102	UNO	1,00	2.200,00	0,000	2.200,00	0,00	0,00
112	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	84180110	102	5102	UNO	2,00	8.331,87	0,000	16.663,74	0,00	0,00
217	CADENA ODONTOLÓGICA	90184998	102	5102	UN	2,00	16.210,33	0,000	32.420,66	0,00	0,00
138	CADENA SIMPLES	94031000	102	5102	UNO	5,00	90,00	0,000	450,00	0,00	0,00
278	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	84174410	102	5102	UN	2,00	2.900,00	0,000	5.800,00	0,00	0,00
108	COMPUTADOR PORTÁTEL (PROTECTOR)	84713010	102	5102	UNO	1,00	2.500,00	0,000	2.500,00	0,00	0,00
318	FOTOPOLIMERIZADOR	90184100	102	5102	UN	2,00	1.020,00	0,000	2.040,00	0,00	0,00
124	MESA DE MAIO	84028010	102	5102	UNO	1,00	1.800,00	0,000	1.800,00	0,00	0,00

*PRÉVIO 04/12/18*

**CNPJ: 31.504.008/0001-19**  
**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**  
 Av. do Alumínio, nº 05 Lote Residencial Canaã  
 Bairro: Alameda dos Senhos  
 CEP: 65.049-380 - São Luis - MA

**CALCULO DO ISSQN**

Município	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**Informações Complementares**  
 PV 00000008 RCA 000001 -

**Reservado ao Fisco**

**EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI - - tributos federais 3 365 41 - tributos estaduais 8 770 29**

**Uso: TAMPER**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 6º a 7º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, 2º, 3º da Lei Estadual 8.771/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário, Resolução 00/2009-00 do Conselho Superior do Poder Judiciário, Resolução 00/2009-00 do Conselho Superior do Poder Judiciário, Resolução 00/2009-00 do Conselho Superior do Poder Judiciário.

**Cód. Autenticação: 102570804191558090174-1; Data: 08/04/2019 15:59:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6K72258-10-02; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinatura do Emitente: R\$ 4,42

Controle de dados do ato em: <https://testodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 16:38:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218114

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 15:59:35 (hora local)**.

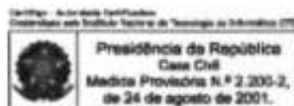
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102570804191558090174-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b6461447faf904fb24e1df9836398d62904759578a63fbc545bd82cc5bbe749636af1bfedd7f2b7e902f319c47281c7c32e66




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 31.504.008/0001-19, estabelecida na Av. do Alumínio, n 05 – Qda 09 – Residencial Canãa – Anil – CEP 65049-380 – São Luis-Ma, forneceu a, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 11.400.133/0001-71, **MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	<p>APARELHO DE ANESTESIA (CARRO DE ANESTESIA): Características: Tela de 12,1" – TFT, TouchScreen, rotativa de quatro vias, fácil de operar de qualquer ângulo. Design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e sistema fechado. Medidor de fluxo eletrônico de alta precisão, interface limpa e organizada. O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, suprimento de ar medicinal com suporte opcional ao cilindro de reserva. Sistema de circuito respiratório e sensores de fluxo integrados. Sistema de baixo fluxo. Sistema de intertravamento compatível com Selectatec. Medição de gás anestésico e CO<sub>2</sub> opcional, com design modular. Circuito de absorção (Canister) com CO<sub>2</sub>; montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada somente com uma mão. Módulo Phasein CO<sub>2</sub> e AG (opcional). Identifica automaticamente CO<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O e várias funções de monitoramento de gases anestésicos. Formas de onda: Fluxo, Pressão, CO<sub>2</sub>; AG e BIS (opcionais). Vaporizador opcional Dräger ou Comen, com baixo custo de ciclo de vida e certificação comprovada. Vaporizador de sevoflurano, isoflurano, desflurano e halotano. Circuito de plástico da PSU, resistência à corrosão, longa vida útil e totalmente autoclavável a 134°C. O aquecedor embutido com a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sistema de freio central. Função By-pass habilita a troca do recipiente de cal durante a ventilação. Modos Ventilatórios: VCV / VC,PCV / VPC, SIMV-VC, SIMV-PC, PSV/CPAP, manual eventilação automática. Opcionais: PRVC, SIMV-PRVC, PSVPro. Três saídas auxiliares simplificam a configuração dos fios de energia na sala de cirurgia. Volume corrente 15 ml -1.500 ml. I:E: 4:1 – 1:12 Temperatura de trabalho: 10°C – 40°C.</p>	KTK	SAT-400	UND	1	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00



	Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 – 240 V / 50 – 60Hz. Dimensões: 1.400 mm x 810 mm x 680 mm. Peso da estação de trabalho: 125 Kg.						
2	BANQUETA PARA PARTO VESTICAL: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg ; Feltos de fibra de vidro de alta resistência Fácil de ser limpo, não possui emendas ou frestas ; Equipado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto.	PLASITAP	BPP02001	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
3	CAMA PPP COM COLCHÃO: Cama de parto PPP motorizada, cabeceira e pesseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa. Leito em chapa com 1,5mm de espessura e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas inoxidável; 01 par de decalcanheiras; 01 par de grades laterais confeccionadas de polipropileno; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 par de munhequeiras; 01 conjunto de colchões com revestimento em couvím e zíper para higienização.	MODELO MOVEIS	MMH-48	UND	20	R\$ 11.000,00	R\$ 220.000,00
4	DETECTOR FETAL: Detector fetal Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria. Bateria de 9 v x 200 mAh alcalina recarregável. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mAh recarregável	MD	102861	UND	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00



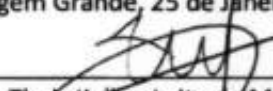
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS


6	OXIMETRO DE PULSO PORTETEL COM BASE: Oxímetro De Pulso Portátil Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Oxímetro De Pulso Portátil, Monitor De Saturação Periférica De Oxigênio E Pulso Periférico. Aparelho Eletrônico Portátil, Com Peso Inferior A 500 Gramas, Para Determinação De Saturação De Oxigênio E Pulso Periférico Por Espectrofotometria, Com Sinalização Visual Dos Valores De Saturação, Pulso Periférico. Deve Operar Mediante Bateria Própria Recarregável E Que Possua Autonomia Mínima De 01 (Um) Hora De Funcionamento Ininterrupto. Deverá Vir Acompanhado Dos Seguintes Acessórios: Cabo De Alimentação E Recarga, 02 (Dois) Sensores Periféricos Permanentes Para Dedos, Tamanho Adulto E 01 (Um) Sensor Periférico Permanente Para Dedos, Tamanho Neonato; E Possuir Dimensões Máximas De 15cm X 20cm X 10cm.	MD	I01154	UND	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
7	POLTRONA HOSPITALAR: poltrona hospitalar - Estrutura tubular fabricada em aço carbono, recoberta com espuma D23 e revestida totalmente em Corano. O assento é estofado com espuma D33 e o encosto removível estofado com espuma D28. A base tubular, por ser a única parte exposta, é submetida a tratamento de superfície e pintada em epóxi. A base vem na cor preta. Braços estofados com espuma D28 e totalmente revestidos em Corano. Sistema de recliniosimultâneo de encosto e peseira através do peso corporal, acionado pelo puxador de alumínio localizado no braço direito, permitindo parar e travar na posição desejada.	SALUTEM	S-8275	UND	20	R\$ 1.830,00	R\$ 36.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 488.690,00</b>

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Vargem Grande, 25 de Janeiro de 2023

  
 Thais Kellen Leite de Mesquita  
 Secretária Municipal de Saúde



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE**  
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA Tel: (98) 3461-1347  
Josené Martins Mesquita - Escrivã Titular

Posto Judiciário - TJMA  
Nº. SELO RECFIRO30171WSKFWILOJH090544  
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura  
de THAIS KELLEN LEBTE DE MESQUITA, VARGEM  
GRANDE/MA, 02/04/2024 14:03:00, Ato: 13.17.4,  
Total R\$ 22,09 Emol R\$ 19,92 FERC R\$ 0,59 FADEP  
R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>.



*Jullyane Cristine Bezerra Garreto*  
JULLYANE CRISTINE BEZERRA GARRETO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Jullyane Cristine Bezerra Garreto  
Escrivã Titular  
13.17.4

Recebemos de EXPANSAO COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.	Cliente: 19-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NF-e 000.000.340 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 0000766 - RF: 488.690,00	

<p align="center"><b>Identificação do Emitente</b></p> <p align="center"><b>EXPANSAO COMERCIO LTDA</b></p> <p>AVE DO ALUMINIO LOTE RESIDENCIAL CANNAÁ N 05 - ALAMEDA DOS SONHOS - CEP:65049380 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 30834147 / - Email: expansao_comercio@hotmail.com Visite nosso site: XXXXXX</p>	 2122.1231.5040.0800.0119.5500.1000.0003.4011.0000.3403
	<p><b>DANFE</b>      0 - Entrada      1</p> <p>Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica      1 - Saída</p> <p>NF-e 000.000.340 Serie: 01 Página: 01</p>

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421220037105111 - 2022-12-20T18:16:34-03:00
Inscrição Estadual 125759460	Insc.Estadual do Subs.Tributário CNPJ 31.504.008/0001-19

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 11400133000171		Data Emissão 20/12/2022
Nome/Razão Social 19-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		Endereço RUA DR.NINA RODRIGUES N-20		Data Entrada/Saída 20/12/2022
Município VARGEM GRANDE		Bairro/Distrito CENTRO	UF MA	Horas Entrada/Saída
Fone/FAX 98991551093	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO	CEP 65430000	

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000340/01	20/12/22-DINH - E	488690,00	-	-	-	-	-	-

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.893,49	488.690,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.690,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1262	APARELHO DE ANESTESIA	90186099	0102	5102	UN	1,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
1258	BANQUETA P/ PARTO VESTICAL	94037000	0102	5102	UN	1,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00
304	CAMA PPP C/ COLCHÃO	94029020	0102	5102	UN	20,00	11.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
134	DETECTOR FETAL - PORTATIL	90181290	0102	5102	UND	4,00	735,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00
706	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LCD - GTIN SEM GTIN	90181980	0102	5102	UN	4,00	3.100,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00
129	POLTRONA HOSPIYALAR	94018000	0102	5102	UN	20,00	1.830,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		Usuário: DIEGO
Informações Complementares PV: 00000766    RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - / - tributos federais: 14.944,29 - tributos estaduais: 48.949,20	Reservado ao Fisco	



# EXPANSÃO

## odonto hospitalar

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2024 – CPC/PMVG

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 0101.07674.2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 21/08/2024

HORA: 14:00 HRS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 31.504.008/0001-19, sediada Av. do Alumínio – nº 05 – Res. Canaã - Bairro: Anil– CEP: 65049-380. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

São Luís, 20 de agosto, de 2024.

**ANSELMO MATOS**  
CASTRO:6190082  
6372

Assinado de forma digital  
por ANSELMO MATOS  
CASTRO:61900826372  
Dados: 2024.08.20  
18:16:59 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP  
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72





**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2024 – CPC/PMVG**

**PROCESSO ELETRÔNICO N°: 0101.07674.2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 21/08/2024**

**HORA: 14:00 HRS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Anselmo Matos castro, portador da Cédula de Identidade nº 369781953-GEJUSP-MA e do CPF nº 619.008.263-72, como representante devidamente constituído da empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 31.504.008/0001-19, sediada Av. do Alumínio – nº 05 – Res. Canaã - Bairro: Anil– CEP: 65049-380 para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 048/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 048/2024, foi elaborada de maneira independente pela empresa Expansão Comércio Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 048/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 048/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 048/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 048/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 048/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 048/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 048/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Vargem Grande/ Ma, antes da abertura oficial das propostas; e

- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 20 de agosto, de 2024.

**ANSELMO MATOS** Assinado de forma digital  
por ANSELMO MATOS  
**CASTRO:6190082** CASTRO:61900826372  
**6372** Dados: 2024.08.20  
18:16:22 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP  
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



**PREGÃO ELETRONICO N°: 048/2024 – CPC/PMVG**

**PROCESSO ELETRONICO N°: 0101.07674.2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 21/08/2024**

**HORA: 14:00 HRS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.**

#### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, localizada à Av. do Alumínio – nº 05 – Res. Canaã - Bairro: Anil– CEP: 65049-380, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anselmo Matos castro, portador da Cédula de Identidade nº 369781953-GEJUSP-MA e do CPF nº 619.008.263-72, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 -Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

São Luís, 20 de agosto, de 2024.

**ANSELMO**

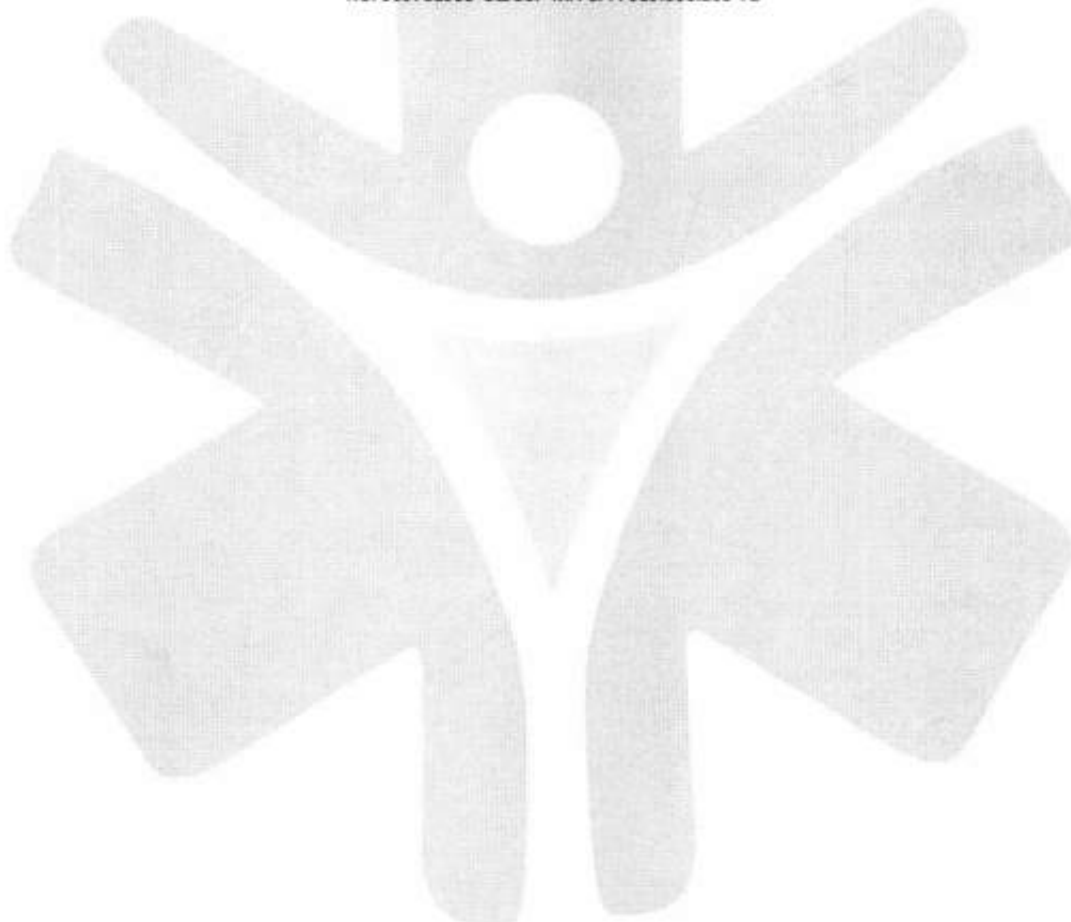
**MATOS**

**CASTRO:619008  
26372**

Assinado de forma  
digital por ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:61900826372  
Dados: 2024.08.20  
18:17:43 -03'00'



**EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP**  
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: [expansao.licitacao01@gmail.com](mailto:expansao.licitacao01@gmail.com)  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72





**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MIAMIMED PRODUTOS**  
**ODONTOLOGICOS LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO N° 048/2024-CPC/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.07674.2024  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DIA 21/08/2024 AS 14:00 (HORARIO DE BRASILIA.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens abaixo especificados, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Declaramos que nos valores da proposta estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros: tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas, e/ou qualquer infrações: seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, gerando direita ou indiretamente pelo fornecimento.

ITEM	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.  MODELO: DENTMIX - 110V OU 220V OU BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UND	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE	UND	01	R\$ 17.660,00	R\$ 17.660,00

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86  
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

	<p><b>AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA</b></p> <p>“Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”. <b>MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)</li> <li>2. 01(Um) Mocho Magnus Silver</li> <li>3. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207-W-2 - RMS: 80349600009</li> <li>4. 01(Um) Micromotor Prime CX235-3F - RMS: 80349609006</li> <li>5.01(Um) Contra Ângulo Prime CX235-1F- RMS: 80349609005</li> <li>6.01(Uma) Peça Reta Prime CX235-2A - RMS: 80349609007</li> </ol> <p><b>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</b> <b>MARCA: DENTEMED</b> <b>FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.</b> <b>PROCEDÊNCIA NACIONAL</b> <b>REGISTRO ANVISA: 80349600007</b> <b>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO</b> <b>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”</b> <b>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “ABO RECOMENDA”</b></p>				
39	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos</b></p>	UND	01	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00



de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt			
"MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R\$ 21.480,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)</b>			
<b>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</b>			

Vaidade da Proposta:	60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	CONFORME O EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME O EDITAL
Local de Entrega:	NO LOCAL EM QUE A ORDEM DE FORNECIMENTO DETERMINAR
Garantia do Equipamento	12 MESES
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL .
Frete / Impostos:	INCLUSOS NA PROPOSTA

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco	<b>BANCO DO BRASIL</b>
Agência	<b>1229-7</b>
Conta Corrente	<b>124.000-5</b>

**DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:**

Empresa	<b>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b>		
CNPJ:	<b>38.259.748/0001-86</b>	Insc. Estadual;	
Endereço	<b>RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020</b>		
Telefones	<b>(31) 33746768.</b>		
Email:	<b>miamimed.licitacao@hotmail.com</b>		

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:**

Nome do Signatário	<b>ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR</b>		
Função	<b>SOCIO DIRETOR</b>		
Estado civil	<b>CASADO</b>	Nacionalidade	<b>BRASILEIRO</b>
Identidade	<b>MG 116.118.68-SSP/MG</b>	CPF	<b>063.640.696-22</b>
Residência:	<b>Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, Bl 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Município de Belo Horizonte/MG.</b>		

**A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA DECLARA.**

- Para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**  
**Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email:miamimed.licitacao@hotmail.com**



- Estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital da licitação e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- *Nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão eletrônico, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.*
- Os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA- (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto as normas.
- Compromete-se que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e proposta estando de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- A garantia dos produtos ofertados será de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação com assistência técnica em todo território nacional.
- Aceita totalmente e irrestritamente às condições do presente edital.
- *Declaramos que os preços dos produtos cotados na proposta compreendem todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.*
- Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas no edital.
- Declaramos que esta proposta tem validade conforme Edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas
- Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Declaramos que esta proposta tem validade conforme edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Declaramos que tenho pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

Declaramos: Que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

BELO HORIZONTE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**  
**Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com**

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-048/2024-CPC/PMVG  
**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 20/08/2024 22:12:31  
**FORNECEDOR:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA



### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- CPF/CNPJ - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 20-08.pdf
- Balanço patrimonial - ECONOMICA FINANCEIRA 20-08.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 20-08.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - REGULARIDADE JURÍDICA 20-08.pdf

### PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - PROPOSTA INICIAL VARGEM GRANDE + DECLARAÇÕES.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIF	DENTEMED	1,00	R\$ 2.203,69	R\$ 2.200,00	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
2	1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO :		NaN	R\$ 12.280,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	1	Aparelho De Ar Condicionado. Capacidade Refrigeraç		NaN	R\$ 1.905,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	1	Armário em aço para escritório. com 04 prateleiras		NaN	R\$ 1.509,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	1	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA:		NaN	R\$ 1.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	1	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL:		NaN	R\$ 2.602,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Fisi		NaN	R\$ 6.543,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala		NaN	R\$ 1.486,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO		NaN	R\$ 1.302,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
10	1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - bala		NaN	R\$ 1.987,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	1	BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da esm		NaN	R\$ 351,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	1	BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO		NaN	R\$ 662,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO		NaN	R\$ 857,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX. HASTE RE		NaN	R\$ 338,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	1	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA. MA		NaN	R\$ 212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLE	DENTEMED	1,00	R\$ 17.666,67	R\$ 17.660,00	R\$ 1,00	R\$ 17.660,00
17	1	Câmara Escuro Odontológica		NaN	R\$ 327,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS:		NaN	R\$ 15.567,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	1	CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço in		NaN	R\$ 1.371,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1	CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox.		NaN	R\$ 3.888,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARR		NaN	R\$ 1.486,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	1	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico		NaN	R\$ 4.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Espe		NaN	R\$ 3.585,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		NaN	R\$ 4.776,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	1	COMPUTADOR PORTÁTIL		NaN	R\$ 5.323,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	1	Criocautério		NaN	R\$ 3.788,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	1	Dermatoscópio		NaN	R\$ 7.744,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):		NaN	R\$ 1.626,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	1	ELETROCARDIOGRAFO		NaN	R\$ 16.846,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	1	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS:		NaN	R\$ 374,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico. material		NaN	R\$ 360,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo. auscultador		NaN	R\$ 189,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	1	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDAD		NaN	R\$ 533,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	1	Estetoscópio Adulto tipo duplo. auscultador em aço		NaN	R\$ 375,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo. auscultador em		NaN	R\$ 325,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	1	FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO. DOMEST		NaN	R\$ 1.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	1	FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L. Aço inoxidável		NaN	R\$ 742,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpa		NaN	R\$ 818,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:	DENTEMED	1,00	R\$ 1.628,57	R\$ 1.620,00	R\$ 1,00	R\$ 1.620,00
40	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 29		NaN	R\$ 2.248,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	1	IMPRESSORA LASER (COMUM)		NaN	R\$ 3.217,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	1	LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V;		NaN	R\$ 97,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	1	Lixeira		NaN	R\$ 108,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	1	MARTELO DE REFLEXO		NaN	R\$ 84,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	1	MESA AUXILIAR		NaN	R\$ 736,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	1	MESA DE EXAMES CLINICO.		NaN	R\$ 2.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	1	MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS.		NaN	R\$ 777,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	1	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E		NaN	R\$ 1.816,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	1	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintad		NaN	R\$ 163,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	1	MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÃO		NaN	R\$ 1.357,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
51	1	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS		NaN	R\$ 619,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	1	NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM. COM VISOR ACRILICO, ILUM		NaN	R\$ 1.923,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) )		NaN	R\$ 1.432,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	1	OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas. led, carregador de mesa		NaN	R\$ 1.774,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	1	OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de F		NaN	R\$ 1.466,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	1	OXÍMETRO DE PULSO		NaN	R\$ 5.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	1	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material		NaN	R\$ 293,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	1	REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) mater		NaN	R\$ 299,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	1	SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE		NaN	R\$ 1.446,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	1	SUPORE DE SORO		NaN	R\$ 607,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	1	VENTILADOR DE TETO:		NaN	R\$ 311,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”**

**“Estou ciente de que ao me classificar para a fase Fechada de lances, o meu lance mínimo será igualado ao meu lance atual, sendo necessário inserir manualmente um novo lance final.”**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 10:03:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **38.259.748/0001-86**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06364069622

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2024 11:39:57

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 38.259.748/0001-86

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2024 11:39:57

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	----------------------	------------------	----------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.748/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:06 do dia 20/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KQP3200824114206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:04:10 do dia 20/08/2024 , com validade até o dia 19/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eSyEf04v4QvUqJRfzb03

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **063.640.696-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:36:54 do dia 20/08/2024 , com validade até o dia 19/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5KEBn0vch4HeFZximChE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **063.640.696-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:36:54 do dia 20/08/2024 , com validade até o dia 19/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9FC3ZuAzzTjHNjMIB5O5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/08/2024 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.259.748/0001-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C4.93DE.85B6.A942 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/08/2024 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.640.696-22.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C4.93EE.A30C.A958 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211824351

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2487815018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

23 ABRIL 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.777-8	MGN2487815018	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



**LAURA CATALDO CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Antonio Gravata, Nº136, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080;
- 2) A sócia **LAURA CATALDO CURY** já qualificada anteriormente, neste ato cede e transfere ao sócio ora admitido **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** a totalidade de sua participação no capital social, cito, 100.00 (cem mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá plena e geral quitação retirando-se da sociedade;
- 3) Após as modificações acima o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

<b>ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR</b>	<b>100.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

- 4) Altera a **CLÁUSULA QUARTA**: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que assinará de **forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751 0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570 040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



**PARAGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

- 5) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede na RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuidos entre os quotistas:

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em

+55 31 2515 9980 / +55 31 9751 0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que assinará de forma isolada, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

+55 31 2515 9980 / +55 31 9751 0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570 040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F88DE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351



**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LAURA CATALDO CURY**  
EX-SÓCIO

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.777-8	MGN2487815018	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 24/261.777-8 em 24/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11662727, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/261.777-8.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M**  
**G**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1991553841

NOME  
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
MG11611868 PC MG

CPF 063.640.696-22 DATA NASCIMENTO 09/06/1987

PLACAO  
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA  
CLEUSA MIRIAM PENIDO SILVA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.  
II II

Nº REGISTRO 04620738400 VALIDADE 29/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 22/04/2009

OBSERVAÇÕES  
A

*A. A. A. S. L.*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 44249480376  
MG570210933

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**